

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 36

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Inscrições para o Auxílio Emergencial do Carnaval 2022 começam nesta quinta

ARTE: DIVULGAÇÃO/SECULT

Serão destinados R\$ 6,362 milhões para mais de 750 artistas, grupos e agremiações, alcançando milhares de profissionais da cadeia da cultura que se apresentaram num dos três últimos carnavais promovidos pela Fundarpe/Empetur.

As inscrições para o edital do Auxílio Emergencial do Ciclo Carnavalesco 2022, lançado pelo Governo de Pernambuco, começam nesta quinta-feira (24). O edital, assim como em 2021, tem o objetivo de conceder apoio financeiro a todos os artistas e grupos culturais, dos mais variados gêneros, que se apresentaram nos últimos três carnavais realizados no Estado, e estão impedidos de promover suas atividades por conta da pandemia da Covid-19. A iniciativa é promovida pela Secretaria Estadual de Cultura (Secult-PE), Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Secretaria de Turismo e Lazer (Setur-PE) e Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur). O edital está disponível no Portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br/editais/auxilio-emergencial-ciclo-carnavalesco-de-pernambuco-2022) e no site da Empetur (www.empetur.pe.gov.br).

Uma das novidades deste ano é que serão destinados recursos do Tesouro Estadual da ordem de R\$ 6,362 milhões para mais de 750 artistas, grupos e agremiações das quatro macrorregiões do Estado, alcançando milhares de profissionais da cultura que se apresentaram no Carnaval de Pernambuco em 2018, 2019 e 2020 – incluindo indiretamente a equipe técnica dessa cadeia cultural.

INSCRIÇÕES - Para ter acesso ao benefício, o artista, grupo ou agremiação precisará fazer

sua inscrição online na plataforma Prosas (www.prosas.com.br/editais/10697-auxilio-emergencial-ciclo-carnavalesco-de-pernambuco-2022) e preencher as informações solicitadas no formulário entre os dias 24 de fevereiro e 15 de março, às 18h. Para facilitar o acesso ao benefício, não serão exigidas certidões negativas, apenas documentação formal (RG, CPF, conta bancária e estatuto/ata, para os casos de grupos constituídos sem fins lucrativos, por exemplo).

As inscrições para o Auxílio Emergencial do Ciclo Carnavalesco 2022 serão divididas nas categorias Cultura Popular, Dança e Música, e serão direcionadas a todos os artistas, grupos e agremiações, dos mais variados gêneros artísticos. Entre os contemplados, estão os segmentos dos afoxés, blocos líricos, bois, caboclinhos, cavalos marinhos, cirandas, clubes de alegorias, grupos de coco, escolas de samba, maracatus, orquestras de frevo, tribos, troças, ursos, entre outros ligados à cultura popular, além de artistas e grupos que trabalham com MPB, samba, pagode, brega e pop regional.

Para participar do edital, no caso de grupos culturais não constituídos juridicamente, será necessário que quatro integrantes autorizem a inscrição por um representante. Todos os inscritos no edital deverão sinalizar, no formulário de inscrição, quantos profissionais em cada grupo serão beneficiados com o auxílio. A proposta é fazer com que os recursos possam chegar ao máximo

de pessoas envolvidas com os artistas, grupos e agremiações.

Os valores definidos para cada beneficiado equivalem a 80% do último cachê pago pela Fundarpe/Empetur no Carnaval, tendo um piso de R\$ 3 mil e um teto de R\$ 30 mil. Os pagamentos serão realizados logo após a divulgação do resultado final, na primeira quinzena de abril, em parcela única e sem a necessidade de apresentação ou contrapartida.

De acordo com o governador Paulo Câmara, o setor cultural compreendeu exatamente o momento e passou à população a necessidade de seguir no caminho da vacinação e dos cuidados que as pessoas precisam ter.

“Nós vamos continuar muito atentos e temos muito o que fazer e valorizar. Pernambuco também soube se organizar, diante de tantos desafios, para ter um ano positivo em 2022. Estamos vendo um início de melhora na pandemia e temos cenários positivos para o resto do ano. E não vai faltar patrocínio, apoio e atenção para que a cultura pernambucana



- Serão **R\$ 6,362 milhões** e 750 beneficiados de todas as regiões do Estado
- Podem participar todos os artistas, grupos e agremiações contratados pela Fundarpe/Empetur nos carnavais de 2018, 2019 e 2020
- Valor do benefício corresponderá a 80% do último cachê pago pela Fundarpe/Empetur, sem a necessidade de apresentação/contrapartida
- Benefícios terão piso de **R\$ 3 mil** e teto de **R\$ 30 mil**, pagos em única parcela
- Previsão de pagamento na primeira quinzena de abril

FUNDARPE
EMPETUR
Secretaria de Turismo e Lazer
Secretaria de Cultura
GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
SEMPRE DO SEU LADO

possa voltar com toda a energia que carrega consigo, levando esperança para a população”, celebra Paulo Câmara. “Sabemos de todas as dificuldades que a classe artística passou na pandemia. Foram os primeiros profissionais que tiveram suas atividades interrompi-

FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI



das e vão ser os últimos a terem elas reestabelecidas. Por essa razão, quando a Alepe abriu os trabalhos no início de fevereiro, encaminhamos esse projeto de lei do Auxílio Emergencial, e de pronto fomos atendidos com o pedido de urgência”, comemora Marcelo Canuto, presidente da Fundarpe.

“Um auxílio, como esse, visa sobretudo preservar a diversidade, porque é com base nela que podemos projetar nosso futuro. Esse projeto de

O PROJETO de lei do Auxílio Emergencial do Ciclo Carnavalesco 2022 foi sancionado pelo governador Paulo Câmara no Palácio do Campo das Princesas

lei se transforma numa política de preservação dessa diversidade, fazendo com que Pernambuco permaneça com essa riqueza que nos identifica”, pontua Gilberto Freyre Neto, secretário Estadual de Cultura.

“O Governo do Estado mantém o compromisso com os profissionais da Cultura que atuam na festa, disponibilizando o auxílio pelo segundo ano da pandemia e, num esforço ainda maior, ampliando o volume total a ser disponibilizado por meio do edital. Ainda é hora de cuidar da saúde de todos. Vamos cumprir os protocolos, tomar todas as doses da vacina e planejar os demais eventos que teremos ao longo do ano”, destacou Rodrigo Novaes, secretário de Turismo de Pernambuco.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 52.316, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 42.765, de 9 de março de 2016, que regulamenta a Lei nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo no âmbito do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 7º do Decreto nº 42.765, de 9 de março de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 3º O valor do crédito presumido a ser utilizado pela totalidade de patrocinadores deve obedecer ao limite anual de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). (NR)

Art. 7º A captação de recursos junto aos patrocinadores deve ser efetivada no prazo máximo de até 12 (doze) meses contados da publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado - DOE. (NR)

§ 1º O proponente pode solicitar, uma única vez, a prorrogação da data de início da execução do projeto, desde que a captação dos recursos ocorra no prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput*. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 7º do Decreto nº 42.765, de 9 de março de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.317, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Renova a titulação do Hospital do Tricentenário como Organização Social de Saúde – OSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017, e pela Lei nº 16.771, de 23 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado à Secretaria de Saúde pelo Hospital do Tricentenário, visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria Estadual de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, do Hospital do Tricentenário, associação privada, sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, qualificado como OSS pelo Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2020, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2019, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, e posteriores alterações, poderá celebrar contrato de gestão com o Hospital do Tricentenário, com a intervenção da Secretaria Estadual

de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.318, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte DECORE INDÚSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através dos Decretos nº 32.065, de 9 de julho de 2008, e nº 40.609, de 3 de abril de 2014, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte DECORE INDÚSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA., estabelecido na Rua Imperial, nº 223, São José, Recife - PE, com CNPJ/MF nº 11.184.702/0001-99 e CACEPE nº 0022662-96, Processo nº 150000073.000014/2022-98, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que preveem procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.319, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte ETIQUETAS MODELO EIRELI.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte ETIQUETAS MODELO EIRELI, estabelecido na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá, nº 5440 - Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 34.248.525/0001-62 e CACEPE nº 0838524-68, Processo



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

nº 150000073.000135/2022-30, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte JB INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte JB INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., estabelecido na Rodovia PE-270, Km 20,3 Lote C 1 Distrito - Fazenda Brito - Buique - PE, com CNPJ/MF nº 05.742.334/0001-54 e CACEPE nº 1005039-69, Processo nº 150000073.000032/2022-70, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.321, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte MULTISACOS INÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte MULTISACOS INÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., estabelecido na Rua Santa Mônica, nº 162, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 09.554.785/0001-19 e CACEPE nº 0365774-48, Processo nº 150000073.002071/2021, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.322, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte PERNAMBUCO QUÍMICA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através do Decreto nº 39.032, de 28 de dezembro de 2012, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte PERNAMBUCO QUÍMICA S/A, estabelecido na Rua Doutor Luís Rigueira, nº 1829, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 10.421.584/0001-22 e CACEPE nº 0006925-65, Processo nº 150000073.000008/2022-31, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.323, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 364.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), previstos na fonte de recursos "0271- Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), previstos na fonte de recursos "0241- Recursos Próprios - Adm. Indireta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade: 10.122.0446.4362 - Gestão das Atividades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			364.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	240.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0271	124.000,00
	TOTAL		364.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade: 10.303.0527.2117 - Atendimento a Pacientes Hematológicos			124.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0271	124.000,00
Atividade: 10.846.0446.0653 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Fundação HEMOPE			240.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	240.000,00
	TOTAL		364.000,00

DECRETO Nº 52.324, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.544.0611.4116 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Gestão dos Recursos Hídricos e Clima			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0126	300.000,00
TOTAL			300.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.544.0611.3894 - Implementação de Ações Integradas de Gestão e Operação do PISF/PE			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0126	300.000,00
TOTAL			300.000,00

DECRETO Nº 52.325, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 761.942,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 761.942,00 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 439.942,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais) e na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Projeto: 19.572.1090.4112 - Criação e Consolidação de Parques Tecnológicos			761.942,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	439.942,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	322.000,00
TOTAL			761.942,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 Casa Militar - Administração Direta			
Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres			122.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	122.000,00
Op. Especial: 28.846.0452.3146 - Encargos Gerais da Casa Militar			200.000,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0102	200.000,00
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Projeto: 19.572.1090.4111 - Criação e Consolidação da Rede de Inovação de Pernambuco			439.942,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	439.942,00
TOTAL			761.942,00

DECRETO Nº 52.326, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 666.775,68 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, crédito suplementar no valor de R\$ 666.775,68 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Próprios - Adm. Direta", no valor de R\$ 666.775,68 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de fevereiro do ano de 2022, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.122.0444.4359 - Gestão das atividades da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			666.775,68
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	666.775,68
TOTAL			666.775,68

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.571.0906.0191 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática			666.775,68
4.4.90.00 - Investimentos		0101	666.775,68
TOTAL			666.775,68

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 410-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, o servidor Heraclito Santos Chagas Filho, cedido à Administração Geral de Fernando de Noronha, a partir de 15.03.2016.

Nº 411-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, o servidor Heraclito Santos Chagas Filho, cedido à Administração Geral de Fernando de Noronha, a partir de 15.03.2016.

Nº 412-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Adriane Alves da Silva, matrícula nº 273.894-5, cedida à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, a partir de 01.02.2022.

Nº 413-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Adelina Cavalcanti Botelho Lins, matrícula nº 173.668-0, cedida à Prefeitura Municipal de Tamandaré, a partir de 01.01.2021.

Nº 414-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Barreiros, a servidora Ana Laudemira de Lourdes de Farias Lajes Alencar, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2016.

Nº 415-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Tiago Daniel Carvalho Simplício, matrícula nº 178.640-7, cedido à Prefeitura Municipal de Casinhas, a partir de 19.01.2021.

Nº 416-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Gameleira, a servidora Renata Martins Petronila, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2020.

Nº 417-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor José Luiz Duarte da Silva, matrícula nº 1112, cedido ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir de 27.02.2022.

Nº 418-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Flávio Dionísio de Santana, matrícula nº 197.101-8, cedido à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, a partir de 15.02.2022.

Nº 419-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Maria Izabel de Araújo Pereira Dantas, matrícula nº 233.657-0, cedida ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, a partir de 18.02.2022.

Nº 420-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor José Adolpho da Cunha Correia, matrícula nº 257.162-5, cedido à Prefeitura Municipal de Escada, a partir de 18.10.2021.

Nº 421-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Recife, a servidora Daniela Regueira da Silva Alecrim, matrícula nº 3697, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2022 até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, RESOLVE:

Nº 422-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação de Delegado da Polícia Federal**, realizado no período de 10/06 a 08/11/2019, ficando suspenso o estágio probatório até retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do referido curso, conforme **Parecer nº 0091/2022, datado de 15 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado- PGE**

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000938000031/2019-06	Thiago Gontijo Matos	386.465-0	Delegado de Polícia	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ESTADO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 118 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0539/2021 (20368431), RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002712/2020-84 (20950080), devidamente publicada no Boletim Interno nº 023, de 02/02/2022 (20976887), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA IRMÃO, 3º Sargento RRP, matrícula nº 24413-9, ocorrida em 10/07/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ALDECY GONÇALVES DA ROCHA DE OLIVEIRA IRMÃO, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo, em 18/02/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200088.000319/2022-61	MANOEL LEANDRO DAMÁZIO JUNIOR	138.002-8	3º	27/06/2018

SABRINA MELO DINIZ PADILHA
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Lucas Cavalcanti Ramos**

PORTARIA SECTI Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Edital relativo ao Processo Seletivo para a concessão de 1.000 (hum mil) bolsas de estudo do Programa Pernambuco na Universidade - PROUNI-PE conforme disposto na Lei Estadual 17.157/21 e alterações;

Parágrafo único - O Edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site da SECTI: www.secti.pe.gov.br, em 22/02/2022.

Lucas Cavalcanti Ramos
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 149/DGP-9, de 21 de Fevereiro de 2022. **EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **TC PM**, o MAJ PM Mat. 940267-5 Leonardo Barbosa Lima; ao posto de **1º TEN PM**, o 2º TEN PM Mat. nº 940783-9 Isaque Vieira de Souza; e ao posto de **2º TEN PM**, os ST PM Mat. nº 930755-9 Flávio Tiago de Oliveira e 102947-9 Lamark Modesto Batista. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 150/DGP-9, de 21 de Fevereiro de 2022. **EMENTA: Desliga** do serviço ativo (Incapacidade Definitiva). O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 21 de Setembro de 2021**, o 2º TEN PM Mat. nº 940783-9 Isaque Vieira de Souza; **à contar de 04 de Janeiro de 2021**, o MAJ PM Mat. 940267-5 Leonardo Barbosa Lima; **à contar de 05 de Outubro de 2021**, o ST PM Mat. 102947-9 Lamark Modesto Batista; e **à contar de 02 de Dezembro de 2021**, o ST PM Mat. 930755-9 Flávio Tiago de Oliveira.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM
Comandante Geral da PMPE
SEI nº 390000065.000483/2022-00

Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:

se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco – Cepe

é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria ☎ (81) 3183.2736

✉ ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

cepe.com.br

[Twitter](#) [LinkedIn](#) [YouTube](#) [Facebook](#) **cepeoficial**

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****PORTARIA SEE Nº 768 A, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições;

Considerando a edição da Portaria nº 6.180, de 07 de dezembro de 2021, por meio da qual se concluiu o processo administrativo de haveres e deveres decorrentes da execução dos Contratos nº 38/2011, 107/2011 e 047/2012, firmados com a empresa IDEIA DIGITAL SISTEMAS, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, atual TERIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;

Considerando que o supracitado processo administrativo concluiu pela existência de crédito em favor da referida empresa;

Considerando a existência de mandados de bloqueio exarados pela Justiça do Trabalho direcionados a esta Secretaria, determinando a constrição de eventuais créditos existentes em favor da empresa;

Considerando o novo entendimento do Coordenador do Núcleo Trabalhista da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, datado de 01/02/2022, que orienta o cumprimento integral da ordem cronológica dos mandados de bloqueios, penhora e transferência judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Executiva de Administração e Finanças que proceda com o bloqueio e transferência de créditos da empresa TERIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 41.991.225/0001-34, consoante ordem judicial exarada no âmbito de reclamações trabalhistas em face da referida empresa, respeitando a ordem cronológica dos mandados recebidos por esta Secretaria.

Art. 2º Ficam revogados os §1º e §2º, do art. 2º, e o art. 3º da Portaria nº 6180, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Portaria nº 6180, de 07 de dezembro de 2021, não alterados pelo art. 2º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por haver saído com incorreção na original.**PORTARIA SEE-GGPE DE 21 DE 02 DE 2022.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 770 - Dispensar ANA AMELIA DA SILVA, mat. 250.443-0, da Função Gratificada de Supervisão- 2, Símbolo FGS-2, como Supervisor da Célula de Normalização do Sistema Educacional/CGPA da GRE Nazaré, a partir de 02.02.2022. 1400005336.000215/2022-53.

Nº 771 - Designar GIRLENE CRISTINA SILVEIRA SPINELLI, mat. 263.542-9, para função Gratificada de Supervisão- 2, Símbolo FGS-2, como Supervisor da Célula de Normalização do Sistema Educacional/CGPA da GRE Nazaré, a partir de 14.02.2022. 1400005336.000215/2022-53.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Coordenadora de Acompanhamento e Controle Funcional, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 21/02/2022.

SEI	NOME	MAT.	MESES	INÍCIO	DECENIO
1400003078.000002/2022-94	ANA LUCIA GOMES CAVALCANTI NETO	190.981-9	02	01/04/2022	1º

GRE METROPOLITANA NORTE – SEI 1400005269.000311/2022-42

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
AMANDA KARLLA GUILHERME E SILVA	302.152-1	01	03/01/2022	1º
CICERA MARIA DOS SANTOS	125.154-6	02	03/01/2022	3º
DULCE MARIA DOS SANTOS	300.772-3	01	03/01/2022	1º
FERNANDO ANTONIO LIMA CORDEIRO	303.281-7	02	03/01/2022	1º
JOÃO NELSON DO NASCIMENTO COSTA	300.360-4	02	03/01/2022	1º
MARIA REJANE SIMÕES GUEDES MELO	266.109-8	01	03/01/2022	1º
RENAN LACERDA DA SILVA	141.202-7	01	03/01/2022	3º

GRE METROPOLITANA NORTE – SEI 1400005269.000314/2022-86

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADRIANA RODRIGUES ARAGÃO	300.778-2	01	02/02/2022	1º
ALEXANDRE JOSÉ FIGUERÊDO LIPPI	175.207-3	02	02/02/2022	1º
AMARA LUCIA ALVES DE ARAGÃO	172815-6	03	02/02/2022	2º
ANA MARIA MARQUES CAVALCANTI	159197-5	02	02/02/2022	3º
ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	162056-8	02	02/02/2022	2º
CLAUDIA MARIA DA SILVA	163721-5	02	02/02/2022	2º
DANIELE SOUTO DE SOUSA LINS	303.738-0	01	02/02/2022	1º
EDVAN MARTINS BATISTA	172833-4	03	02/02/2022	1º
GIBRALDO MENDES PEREIRA	102.551-1	02	02/02/2022	1º
GUILHERME JORGE PAES BARRETTO NETO	168269-5	06	03/02/2022	2º
IVANEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	239810-9	02	02/02/2022	1º
JERUZA DE SANTANA TORRES CODECEIRA	179.523-6	02	02/02/2022	2º
JOSÉ DORIVAL FELIX DO NASCIMENTO	172633-1	03	02/02/2022	2º
LAERCIO GOMES DA CRUZ FILHO	175470-0	02	02/02/2022	1º
LUCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA	189222-3	01	02/02/2022	2º
LUCIANO JOSÉ DE LIMA SANTOS	168015-3	05	02/02/2022	2º
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	103473-1	02	02/02/2022	3º
MARCELO TADEU UMMEN DA CUNHA	156.739-0	03	02/02/2022	2º
MÁRCIO SANTOS DE ANDRADE	300.671-9	05	02/02/2022	1º
MARGARETH DE ALBUQUERQUE SANTOS	109.132-8	06	02/02/2022	1º
MARIA AUXILIADORA XAVIER DA ROCHA	173.315-0	01	02/02/2022	2º
MARIA BETANIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	122.136-1	02	02/02/2022	3º
MARIA DA CRUZ DE CARVALHO MOURA	196629-4	02	03/02/2022	1º
MARIA DE FÁTIMA SOARES	240468-0	01	02/02/2022	1º
MARIA DO SOCORRO PONTES DOS SANTOS	183.967-5	04	02/02/2022	2º
MARINALVA LIMA BARACHO	177809-9	01	02/02/2022	2º
MARLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	180966-0	02	02/02/2022	1º
MARLUCE GOMES DA SILVA	121.061-0	01	02/02/2022	3º
MARLY BEATRIZ AMARAL	172.470-3	01	02/02/2022	2º
RAFAEL DE MENDONÇA DINIZ	262538-5	02	02/02/2022	1º
SANDRA TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA	161.854-7	02	02/02/2022	1º
SEVERINA MARIA MARCELINO BENTO E SILVA	161.060-0	04	03/02/2022	3º
SUZANA RAMOS MARQUES DA SILVA	159.338-2	02	02/02/2022	3º
UMBELINA FLORENCIO DE SOUZA	249.735-2	02	02/02/2022	1º

GRE MATA NORTE - NAZARÉ – SEI 1400005336.000224/2022-44

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ELISANGELA BARROS SOARES MENDONÇA	300.797-9	01	17/01/2022	1º
JOSE MARLUCIO DE ANDRADE	128.530-0	01	03/01/2022	3º
VERA LUCIA CAVALCANTI BITTENCOURT	303.641-3	01	03/01/2022	1º

GRE MATA NORTE - NAZARÉ – SEI 1400005336.000226/2022-33

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADEMILDA MARIA DA COSTA	177.363-1	02	02/02/2022	1º
CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	143.516-7	02	11/02/2022	3º
CLAUDIA PAULA SACRAMENTO	189.380-7	01	02/02/2022	2º

CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA	240.221-1	02	02/02/2022	1º
CRISTIANE LOPES DA SILVA	172.675-7	02	02/02/2022	1º
DAIANE CRISTINE FREIRE MARQUES	301.052-0	01	01/02/2022	1º
GENIVALDO VICENTE BATISTA	133.680-0	01	02/02/2022	3º
GERALDA SINFONIO DE FREITAS	156.556-7	01	02/02/2022	1º
IRANY VASCONCELOS VIEIRA DE MELO	117.735-4	02	02/02/2022	3º
JAIR CAVALCANTI D EMERY FILHO	191.340-9	02	02/02/2022	1º
JOAES FREITAS DE PAULA	172.627-7	02	02/02/2022	1º
JOSEFA ANTONIA DA SILVA	189.684-9	01	02/02/2022	1º
JOSE MARLUCIO DE ANDRADE	128.530-0	01	02/02/2022	3º
JULIO CESAR TAVARES DIAS	270.242-8	02	02/02/2022	1º
LUCIANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	189.707-1	02	02/02/2022	2º
LUCIENE ORONCIO CARNEIRO GOMES	158.443-0	02	02/02/2022	2º
MARIA BETANIA GOMES JEREMIAS DA SILVA	172.743-5	02	02/02/2022	2º
MARIA DE LOURDES FREITAS CARDOSO	189.285-1	01	02/02/2022	1º
MARIA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO	162.149-1	03	07/02/2022	3º
MARLENE MARIA DA SILVA	164.403-3	02	17/02/2022	2º
MIRIAM ALMEIDA DA SILVA	157.241-5	02	02/02/2022	3º
REJANE FERREIRA DA SILVA MELO	164.811-0	02	02/02/2022	2º
RIVALDO FLORENTINO DE ANDRADE	176.254-0	02	14/02/2022	2º
SEVERINA CUNHA DA SILVA BARROS	122.221-0	02	02/02/2022	1º
VALTER LUIZ MENDES DE MENEZES	125.671-8	01	01/02/2022	2º
ZENAIDE LACERDA COELHO PEREIRA VIEIRA	254.346-0	02	02/02/2022	1º

GRE MATA SUL - PALMARES – SEI 1400005365.000020/2022-66

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADRIANA MARIA PINTO MARTINS MELO	141.364-3	01	01/12/2021	3º
IVANIA PINHO DA SILVA	140.725-2	01	06/12/2021	3º
MARCOS ANTONIO MEYER FERREIRA	175.512-9	01	01/12/2021	2º
ZORIANE SOARES PEREIRA	189.851-5	01	01/12/2021	2º

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005676.000145/2022-82	ISRAEL ALVES DA SILVEIRA	189.642-3	04/02/2022
1400004076.000009/2022-99	MARIA HELENA CAVALCANTI DE SENA BORBA	128.616-1	04/02/2022

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005269.000287/2022-41	HENRIQUE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	259.427-7	30/11/2021
1400005293.000892/2022-15	THULIO NILSON DO NASCIMENTO PEREIRA	393.806-9	31/12/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Coordenadora de Acompanhamento e Controle Funcional, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 21/02/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005550.000120/2022-03	ALESSANDRA MARIA BERTOLDO	301.543-2	1º	08/03/2020
1400005246.000072/2021-16	ANDREIA ROCHA DE ANDRADE	299.871-8	1º	26/01/2020
1400005526.000062/2022-15	DEILZA MARIA DE FARIAS	263.622-0	1º	24/03/2018
1400005526.000045/2022-70	HERIC FERNANDO PAZ DA SILVA	264.017-1	1º	03/04/2018
1400005378.000022/2022-14	HERICA FERNANDA SOARES DE SANTANA	302.587-0	1º	29/03/2020
1400005706.000052/2022-53	JILDO JOAO REZENDE	259.661-0	1º	03/06/2017
1400005269.000049/2022-36	JOABES PEREIRA DA SILVA	252.889-4	1º	29/07/2016
1400005676.000049/2022-34	JUCINEIDE DE ARAUJO NUNES	271.033-1	1º	28/08/2018
1400003022.000069/2022-74	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA	136.539-8	1º	31/05/1996
1400005509.000077/2022-83	MARIA DE LOURDES MOURA VAITKEVICIUS	141.052-0	4º	21/02/2017
1400005378.000024/2022-03	MARIA JOSE DE CARVALHO	303.416-0	1º	07/04/2020
1400005293.000383/2022-92	MARIA JOSE GUIMARAES MOTA	264.695-1	1º	11/06/2018
1400005176.000005/2022-45	MARLEI BRITO DE SOUSA LEAL	155.697-5	2º	14/09/2008
1400005293.000469/2022-15	MARTA GOMES DA VEIGA PESSOA	193.795-2	2º	08/06/2018
1400005706.000165/2022-59	NARA ROBERTA PEREIRA DOS ANJOS CAMPOS	261.827-3	1º	07/09/2017
1400005526.000034/2022-90	PAULO ROGERIO VASCONCELOS SOARES	191.358-1	2º	03/02/2018
1400005550.000110/2022-60	RIDELSON TAVARES DE MELO	189.790-0	2º	19/03/2017

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68			
SEI	NOME	MATRÍCULA	
1400005550.000109/2022-35	KATIA BATISTA PONTES	301.036-8	

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 1ª TURMA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA/REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 461/2021(22) PROCESSO TATE Nº 00.337/21-8 PROCESSO SF Nº 2020.000001459246-12. INTERESSADO: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA. (CACEPE Nº 0007938-33) ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE Nº 24.635) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 001/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. REEXAME NECESSÁRIO. PRODEPE. IMPEDIMENTO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO. NÃO PROVIMENTO. 1. Processo dependente dos processos inaugurados com os AI SF nº 2020.000000703654-09 e 2020.000000703954-13. 2. Improcedência dos lançamentos originais. Impossibilidade de atribuição dos efeitos impeditivos. 3. Não configuração do impedimento quando o crédito tributário que o tenha dado causa não esteja sob plena exigibilidade (art. 16, § 3º, III, da Lei nº 11.675/1999). Condição material. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário e ao reexame necessário para manter intacta a decisão recorrida que declarou a improcedência do lançamento.**

RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA/REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 462/2021(22) PROCESSO TATE Nº 00.338/21-4 PROCESSO SF Nº 2020.000001457039-50 INTERESSADO: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA. (CACEPE Nº 0007938-33) ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE Nº 24.635) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 002/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. REEXAME NECESSÁRIO. PRODEPE. IMPEDIMENTO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO. NÃO PROVIMENTO. 1. Processo dependente dos processos inaugurados com os AI SF nº 2020.000000703654-09 e 2020.000000703954-13. 2. Improcedência dos lançamentos originais. Impossibilidade de atribuição dos efeitos impeditivos. 3. Não configuração do impedimento quando o crédito tributário que o tenha dado causa não esteja sob plena exigibilidade (art. 16, § 3º, III, da Lei nº 11.675/1999). Condição material. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário e ao reexame necessário para manter intacta a decisão recorrida que declarou a improcedência do lançamento.**

RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA/REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 463/2021(22) PROCESSO TATE Nº 00.339/21-0. PROCESSO SF Nº 2020.000000703654-09 INTERESSADO: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA. (CACEPE Nº 0007938-33) ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE Nº 24.635) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 003/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. REEXAME NECESSÁRIO. PRESUNÇÃO DE INTERNALIZAÇÃO. FALTA DE PROVA DE INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NÃO PROVIMENTO. 1. Falta de provas de idoneidade de documentos fiscais emitidos pelo sujeito passivo para acobertar operações interestaduais, diante da não comprovação de que o destinatário das notas fiscais não funcionava à época da promoção das saídas. 2. Impossibilidade de aplicação de presunção de internalização de mercadorias sem a demonstração da idoneidade das notas regularmente emitidas. Ilegitimidade da cobrança de diferença relativa à alíquota interna e de ICMS-ST por supostas saídas subsequentes. 3. Reexame necessário prejudicado. Recurso não provido. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário para manter a decisão recorrida que declarou a decadência da exigência referente a janeiro/2015 e a improcedência da parcela remanescente do lançamento.**

RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA/REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 464/2021(22) PROCESSO TATE Nº 00.340/21-9 PROCESSO SF Nº 2020.00000703954-13 INTERESSADO: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA. (CACEPE Nº 0007938-33) ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE Nº 24.635) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 004/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. REEXAME NECESSÁRIO. PRESUNÇÃO DE INTERNALIZAÇÃO. FALTA DE PROVA DE INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NÃO PROVIMENTO. 1. Falta de provas de inidoneidade de documentos fiscais emitidos pelo sujeito passivo para acobertar operações interestaduais, diante da não comprovação de que o destinatário das notas fiscais não funcionava à época da promoção das saídas. 2. Impossibilidade de aplicação de presunção de internalização de mercadorias sem a demonstração da inidoneidade das notas regularmente emitidas. Illegitimidade da cobrança de diferença relativa à alíquota interna e de ICMS-ST por supostas saídas subsequentes. 3. Reexame necessário prejudicado. Recurso não provido. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário para manter a decisão recorrida que declarou a decadência da exigência referente a janeiro/2015 e a improcedência da parcela remanescente do lançamento.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. DECISÃO JT Nº 620/2021(17) PROCESSO TATE Nº 01.091/12-3 PROCESSO SF Nº 2012.000001692210-39 INTERESSADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. (CACEPE Nº 0364560-63) ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE Nº 25.227) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 005/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. NÃO PROVIMENTO. 1. Inexistência de nulidade na decisão que procede ao reequacionamento da penalidade incorretamente tipificada na denúncia, sem majoração quantitativa da exigência inicialmente formulada. 2. Atividades de panificação e de congelamento de produtos perecíveis em supermercado não configuram processo de industrialização de alimentos, razão pela qual não existe direito ao crédito do ICMS pela aquisição da energia elétrica consumida no estabelecimento comercial (v. REsp nº 1.117.139/RJ). Uniformização, pelo e. STJ (art. 105, III, CF/1988), da interpretação de dispositivo de lei complementar federal (art. 33, II, "b", LC nº 87/1996). 3. Ausência de solução de continuidade na previsão legal de penalidade aplicável à conduta. Precedente: Acórdão Pleno nº 47/2018(13). A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário do contribuinte para confirmar a decisão recorrida que declarou devido ICMS no valor original de R\$ 49.432,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), acrescido de multa de 90% e dos consectários legais.**

RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA REF. DECISÃO JT Nº 774/2021(18) PROCESSO TATE Nº 00.680/12-5 PROCESSO SF Nº 2012.000001107755-34 INTERESSADO: CLARO S.A. (CACEPE Nº 0331274-76) ADVOGADOS: MARCOS ANDRÉ VINHAS CATÃO (OAB/RJ Nº 67.086), RONALDO REDENSCHI (OAB/RJ Nº 94.238) E JULIO SALLES COSTA JANOLIO (OAB/RJ Nº 119.528) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 006/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. VÍCIO NA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO. PRETERIÇÃO AO DIREITO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE. NULIDADE DO JULGADO. PROVIMENTO. 1. Inexistência de vício formal no processo pelo mero fato isolado de o lançamento ter sido efetuado com base em tributo calculado a menor pela autoridade fiscal. Possibilidade de análise do mérito. 2. Cerceamento ao direito de defesa do contribuinte decorrente da falta de intimação válida acerca do resultado das diversas diligências realizadas no curso da instrução processual. Nulidade do julgado. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **dar provimento** ao recurso ordinário da procuradoria para declarar a nulidade da decisão recorrida, remetendo-se os autos à primeira instância julgadora para novo julgamento.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 838/2021(16) PROCESSO TATE Nº 00.448/14-1 PROCESSO SF Nº 2014.000000474172-89. INTERESSADO: D L G COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA. EPP (CACEPE Nº 0299151-98). ADVOGADO: ÉLDER GUSTAVO TAVARES RODRIGUES, OAB/PE 30.283. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 007/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PENALIDADE INCORRETA. PARCIAL PROVIMENTO. 1. Correta exclusão da base de cálculo, na decisão reexaminada, do valor das operações cujos documentos fiscais, embora não escriturados na entrada, continham destaque do imposto devido por substituição pelas etapas subsequentes da cadeia. Inexistência de tributo a recolher pelas saídas presumivelmente omitidas da escrita. 2. Incorreto enquadramento da penalidade aplicável e consequente imputação de multa em patamar inferior ao devido. Infração prevista no art. 10, VI, "d", da Lei nº 11.514/1997. Multa correta em patamar inferior ao aplicado na denúncia. Parcial provimento. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **dar parcial provimento** ao reexame necessário para confirmar devido ICMS no valor original de R\$ 246.792,54 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de multa ora acrescida para o patamar de 90% sobre o principal e dos consectários legais.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 689/2021(23) PROCESSO TATE Nº 00.349/18-6 PROCESSO SF Nº 2018.000005128288-04 INTERESSADO: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CACEPE Nº 0434852-43) ADVOGADOS: IGOR MAULER SANTIAGO (OAB/SP Nº 249.340-A) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 008/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS-ST. DECADÊNCIA. RECOLHIMENTO EXTEMPORÂNEO E ESPONTÂNEO. NÃO PROVIMENTO. 1. Decadência do direito à constituição de ofício do crédito tributário referente a janeiro/2013 quando de notificação do lançamento em março/2018. Operações de saída declaradas na escrita fiscal. Aplicabilidade da regra prevista no art. 150, § 4º, do CTN. 2. Recolhimento extemporâneo e espontâneo das diferenças referentes a novembro/2014, com a correspondente retificação de guia de informações. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao reexame necessário para manter a decisão que reconheceu a decadência da exigência referente a janeiro/2013 e a improcedência da parcela remanescente.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE / REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 560/2021(04) PROCESSO TATE Nº 00.580/21-0 PROCESSO SF Nº 2016.000009838352-85 INTERESSADO: INTERCEMENT BRASIL S.A. (CACEPE Nº 0376362-51) ADVOGADOS: MAURICIO ALMEIDA CAVALCANTI (OAB/PE Nº 31.236) E TACIANA ALMEIDA GANTOIS (OAB/SP 353.890) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 009/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. REEXAME NECESSÁRIO. SAÍDAS INTERESTADUAIS PARA NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS. ALÍQUOTA INTERNA. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. ERRO NA PENALIDADE CONSTANTE DA DECISÃO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. PARCIAL PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO. 1. Inexistência de nulidade no auto de infração pela eventual imprecisão na indicação da penalidade, sempre que seja possível a correta compreensão da infração reputada cometida (art. 28, § 3º, Lei nº 10.654/1991). Satisfatória descrição dos fatos na denúncia. 2. Recolhimento a menor de ICMS normal decorrente da utilização de alíquota interestadual para calcular tributos devidos por operações destinadas a não contribuintes do ICMS (art. 155, § 2º, VII, CF/1988). Não sujeição da atividade de construtoras e incorporadoras ao tributo (item 7.02 do anexo à LC nº 116/2003; Súmula nº 432/STJ). Irrelevância de inscrição em cadastro estadual para configuração da condição de contribuinte do ICMS (art. 4º, LC nº 87/1996). 3. Impossibilidade de análise da constitucionalidade de penalidades e forma de cálculos de juros e correção previstos na legislação estadual (art. 4º, § 10, Lei nº 10.654/1991). Não provimento do recurso. 4. Redução da multa na decisão recorrida sem fundamentação quanto à diferença entre o valor imputado e o aplicado no lançamento. Aplicabilidade à conduta da penalidade prevista no art. 10, VI, "b", da Lei nº 11.514/1997. Parcial provimento da remessa necessária. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário do contribuinte e por **dar parcial provimento** ao reexame necessário para confirmar devido ICMS no valor original de R\$63.705,64 (sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescido de multa de 70% e dos consectários legais.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. DECISÃO JT Nº 587/2021(20) PROCESSO TATE Nº 00.514/21-7 PROCESSO SF Nº 2021.000000666647-27 INTERESSADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CACEPE Nº 0354869-45). ACÓRDÃO 1º TJ Nº 010/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. MEDICAMENTOS. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS NORMAL. RESPONSABILIDADE DIRETA. AUSÊNCIA DE DISPENSA. NÃO PROVIMENTO. 1. Incidência de ICMS à razão de 3% das saídas promovidas a não contribuintes (art. 6º-A, I, "d", Decreto nº 28.247/2005). Dispensa de recolhimento em operações destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres limitada aos valores devidos por substituição tributária (art. 6º-A, § 3º, Decreto nº 28.247/2005). 2. Vigência apenas até 31/08/2012 da norma instituída pelo art. 6º-I do Decreto nº 28.247/2005, anteriormente aos fatos geradores tratados no processo. 3. Produção de efeitos da consulta fiscal limitada ao consulente (art. 61, Lei nº 10.654/1991). 4. Impossibilidade de análise de constitucionalidade de normas veiculadas pela legislação estadual (art. 4º, § 10, Lei nº 10.654/1991). Constitucionalidade de multas punitivas, não confundíveis com multas de mora, em montante idêntico ao do tributo não recolhido (v. AgRg no RE nº 833.106/GO). Procedência do lançamento. Não provimento do recurso. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao recurso ordinário para manter a decisão recorrida que declarou devido ICMS no valor original de R\$ 50.704,35 (cinquenta mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de multa de 70% e dos consectários legais.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 764/2021(05) PROCESSO TATE Nº 00.672/21-1 PROCESSO SF Nº 2017.000004941495-95 INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (CACEPE Nº 0679291-09) ADVOGADOS: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 011/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DECADÊNCIA PARCIAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS POR SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. PREMISSA JURÍDICA INVÁLIDA. NÃO PROVIMENTO. 1. Decaída a exigência referente a fatos supostamente ocorridos em 2012 quando da intimação do lançamento em 2018. 2. Da descrição dos fatos na denúncia não se extrai conclusão possível de omissão de saídas tributadas, ainda que presumida. Fatos narrados tampouco se adequam a suposto suprimento de caixa sem comprovação de origem. Invalidez da premissa jurídica adotada para o lançamento. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao reexame necessário para manter a decisão que declarou a decadência das exigências referentes ao exercício de 2012 e a improcedência do remanescente.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 694/2021(05) PROCESSO TATE Nº 00.713/21-0 PROCESSO SF Nº 2017.000004938069-83 INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (CACEPE Nº 0679364-90) ADVOGADOS: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 012/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DECADÊNCIA PARCIAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS POR SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. PREMISSA JURÍDICA INVÁLIDA. NÃO PROVIMENTO. 1. Decaída a exigência referente a fatos supostamente ocorridos em 2012 quando da intimação do lançamento em 2018. 2. Da descrição dos fatos na denúncia não se extrai conclusão possível de omissão de saídas tributadas, ainda que presumida. Fatos narrados tampouco se adequam a suposto suprimento de caixa sem comprovação de origem. Invalidez da premissa jurídica adotada para o lançamento. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **negar provimento** ao reexame necessário para manter a decisão que declarou a decadência das exigências referentes ao exercício de 2012 e a improcedência do remanescente.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 581/2021(17) PROCESSOTATE Nº 00.153/20-6 PROCESSO SF Nº 2019.000005927072-12 INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP (CACEPE Nº 0393238-97) ADVOGADOS: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 013/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. FEEF. DISPENSA. VÍCIO NA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO. NULIDADE. PROVIMENTO. 1. Lacuna na fundamentação da decisão reexaminada quanto ao critério adotado e os elementos de cálculo utilizados para verificar o enquadramento do contribuinte nas hipóteses de dispensa de recolhimento do FEEF. Nulidade. A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em **dar provimento** ao reexame necessário para declarar a nulidade da decisão recorrida, remetendo-se os autos à primeira instância julgadora para novo julgamento.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE / REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 1.011/2021(09) PROCESSO TATE Nº 00.921/21-1. PROCESSO SF Nº 2020.000005662385-37. INTERESSADO: SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI (CACEPE Nº 0190601-14) ADVOGADO: JAHYR CÉSAR DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/PE Nº 35.117) E LETÍCIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, OAB/PE 55.526. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 014/2022(11). RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PARCELAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. O parcelamento do débito em discussão acarreta a renúncia ao direito de impugnação e a terminação do processo de julgamento (art. 42, §§ 2º e 4º, Lei nº 10.654/1991). A 1ª Turma Julgadora **ACORDA, por unanimidade, em declarar a **extinção do processo**. Recife, 21 de fevereiro de 2022. - Flávio de Carvalho Ferreira - Presidente**

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-008_22022022.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS – 04/2022

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF Nº 126/2018, informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia **22/02/2022** até **03/03/2022**, os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **369/2022 à 527/2022**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: <http://efisco.sefaz.pe.gov.br>), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 21/02/2022

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE NÃO ENTREGA DE ARQUIVOS – 01/2022

A **DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS**, nos termos da Portaria SF Nº 126/2018, informa que os contribuintes cujas justificativas de não entrega de arquivo foram deferidas, poderão transmitir, através da internet, os arquivos EFD-ICMS/IPÍ (SPED) referentes ao período de 01/2022 do dia 22/02/2022 até o dia 03/03/2022. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de omissão na ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: <http://efisco.sefaz.pe.gov.br>), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas.

Recife, 21/02/2022

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS

Publicado no Diário Oficial nº 34, em 18/02/2022. Processo 2018.000004885752-55. BREMEN VEICULOS S.A. Forma: Espécie. Onde se lê: Concedido: 12513.71 Corrigido: 20952.04. Leia-se: Concedido: R\$ 20.952,04. Corrigido: R\$ 35.080,55.

Reinaldo Miranda da Silva – Diretor Geral

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 008/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CAPEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-008_22022022.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DBF Nº 035/2022

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000207/2022-49, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **ACT MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 18.040.837/0001-20 e CACEPE nº 0527495-84, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 01.03.2022 e 28.02.2023, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 28.02.2023.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

EDITAL DBF Nº 034/2022

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000239/2022-44, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **MIX COR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VARIEDADES LTDA.**, CNPJ/MF nº 31.960.508/0001-65 e CACEPE nº 0800291-67, fica renovado pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 01.03.2022 e 28.02.2023, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 28.02.2023. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 004, de 18.02.2022.

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 7º do artigo 12 da Lei nº 15.730, de 17.3.2016, bem como no § 1º do artigo 5º e no inciso II do artigo 11 do Anexo 28 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, e considerando a necessidade de determinar os valores da base de cálculo do ICMS incidente nas operações com gado e produtos comestíveis resultantes do seu abate, RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS deve sobre as operações com gado e produtos comestíveis resultantes do seu abate é aquela prevista no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto no inciso II do artigo 11 do Anexo 28 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, relativamente ao crédito fiscal a ser apropriado pelo estabelecimento industrial na saída de produto diverso, sujeito à tributação normal, o valor estabelecido em ato normativo ali mencionado é aquele previsto na coluna "saída interna e para outra unidade da Federação" do Anexo Único.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º.3.2022.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa SRE nº 008, de 30.5.2011.

LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO NETO
Coordenador da Administração Tributária Estadual em exercício

ANEXO ÚNICO (art. 1º)			
MERCADORIA	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO DO ICMS (R\$)	
		SAÍDA INTERNA E PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - UF	ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA DA MERCADORIA PROCEDENTE DE OUTRA UF OU IMPORTADA
CARNE BOVINA E BUFALINA			
Desossada			
- dianteira	kg	16,07	17,10
- traseira			
alcatra, patinho, coxão duro, contrafilé, fraldinha, coxão mole e <i>baby beef</i>	kg	23,98	28,15
outras	kg	20,39	23,02
Com osso			
- dianteira	kg	13,11	15,26
- traseira	kg	17,04	19,44
- banda casada (dianteira + traseira)	kg	12,45	14,56
CORTES ESPECIAIS			
- picanha	kg	36,28	38,58
- picanha importada	kg	59,14	62,91
- filé mignon	kg	45,18	52,03
- maminha	kg	31,49	33,49
OUTROS			
- carne moída	kg	15,91	16,92
MIÚDOS			
- fígado	kg	8,76	9,31
- rim	kg	4,45	4,72
- baço	kg	4,45	4,72
- outros miúdos	kg	7,18	7,64
CARNE CAPRINA			
- carcaça	kg	7,98	8,49
- pernil	kg	16,91	17,99
- outros cortes	kg	16,45	17,50
- miúdos	kg	3,29	3,50
CARNE SUÍNA			
- cortes congelados	kg	7,43	7,90
- cortes salgados	kg	13,07	13,90
- miúdos	kg	4,61	4,90
MERCADORIA	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO DO ICMS (R\$)	
SAÍDA PARA OUTRA UF			
GADO EM PÉ			
- bovino e bufalino	cabeça	475,65	
- caprino	cabeça	101,93	
- suíno	cabeça	122,31	

**ERRATA
EDITAL DBF Nº 033/2021
CREDENCIAMENTO PRODEAUTO**

Onde se lê: "...resolve credenciar o contribuinte HBSUL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..."

Leia-se: "...resolve credenciar o contribuinte HUBSUL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..."

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

Despacho em 18/01/2022 da Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos – **Abono Permanência: Processo SEI nº 0011108541.000549/2021-38- RUBEN RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE, mat.120953-1Nota Técnica nº 010 /2022 GGAJ/SEINFRA, Com efeito retroativo a 04/05/2019.**

Fernandha Batista Lafayette

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Despacho em 16/02/2022 – A GGAF Resolve conceder: **Concessão de Licença Prêmio:**

Gerson Alves Ferreira, mat. 137.427-3, SEI nº 0011108541.000069/2022-58 – Nota Técnica nº 021/2022 - GGAJ, ref. ao 2º Decênio, a partir de 26/02/2015.

Adalberto José dos Santos
Gerente Geral Administrativo e Financeiro

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

Portaria GAB/SERES nº 101/2022, de 21.02.2022. Procedimento Administrativo Específico nº 001/2022. SEI 0012900008.007272/2021-10. O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor das manifestações exaradas pela Comissão de Procedimento Administrativo Específico nº 001/2022, materializadas na Ata de Reunião e Instrução e na C.I. nº 04/2022-PAE1; CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa em favor do Assistente de Ressocialização, MÁRCIO LEONARDO LEAL BELO, mat. nº 390.109-2, servidor contratado temporário dos quadros desta secretaria; RESOLVE: I - Designar a servidora estável, ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLÍCIO, mat. nº 337.473-4, Policial Penal Estadual, lotada na Gerência Técnica Jurídica Administrativa da SERES, para atuar na qualidade de DEFENSORA DATIVA em favor do mencionado servidor contratado, lhe cabendo apresentar defesa escrita, bem como requerer à Comissão Processante eventuais providências que achar necessárias, relacionadas diretamente ao múnus de defesa; II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 21 de fevereiro de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 18/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5673 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 10 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - A importância da vacinação de crianças contra Covid-19 no Brasil para impedir casos graves e mortes nesse público e novas ondas de transmissões, especialmente em escolares;

V - Que Pernambuco registra até 17.02.2022 um total de 300.979 doses de vacinas contra covid-19 aplicadas em crianças de 5 a 11 anos, correspondendo 25,45% de vacinados neste grupo;

VI - A necessidade de ampliação e intensificação da vacinação das crianças em todo o estado. No próximo dia 26.02.2022 teremos o "DIA C" de Vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos em todos os municípios do nosso estado. Para isso, conclamamos o envolvimento e os esforços de todos para este dia;

VII - Ofício Circular SIDI Nº 10/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 10 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5674 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 09/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022, 71ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	6	69.030
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,62	83.060

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.782.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.187.660 da Pfizer/BioNTech; 374.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 622.910 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	

Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 6% 12 A 17 ANOS DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	6% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	6% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	615	31	645	648
I	ARAÇÓIABA	2.631	158	8	166	168
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1385	69	1455	1458
I	CAMARAGIBE	16.325	980	49	1028	1032
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	99	5	104	108
I	CHÃ GRANDE	2.622	157	8	165	168
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	229	11	241	246
I	IGARASSU	13.195	792	40	831	834
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	162	8	170	174
I	IPOJUCA	12.151	729	36	766	768
I	ITAPISSUMA	3.126	188	9	197	198
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	4431	222	4652	4656
I	MORENO	6.996	420	21	441	444
I	OLINDA	38.618	2317	116	2433	2436
I	PAULISTA	33.549	2013	101	2114	2118
I	POMBOS	3.128	188	9	197	198
I	RECIFE	15.248	9495	475	9970	9972
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	754	38	792	792
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	918	46	964	966
II	BOM JARDIM	5.094	306	15	321	324
II	BUENOS AIRES	1.446	87	4	91	96
II	CARPINA	8.938	536	27	563	564
II	CASINHAS	1.883	113	6	119	120
II	CUMARU	1.191	71	4	75	78
II	FEIRA NOVA	2.651	159	8	167	168
II	JOÃO ALFREDO	4.083	245	12	257	258
II	LAGOA DO CARRO	2.001	120	6	126	132
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	168	8	177	180
II	LIMOEIRO	5.919	355	18	373	378
II	MACHADOS	1.892	114	6	119	120
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	206	10	216	222
II	OROBÓ	3.120	187	9	197	198
II	PASSIRA	3.420	205	10	215	216
II	PAUDALHO	6.770	406	20	427	432
II	SALGADINHO	1.152	69	3	73	78
II	SURUBIM	7.421	445	22	468	468

II	TRACUNHAÉM	1.524	91	5	96	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	59	3	62	66
II	VICÊNCIA	4.096	246	12	258	264
III	ÁGUA PRETA	4.895	294	15	308	312
III	AMARAJI	2.948	177	9	186	186
III	BARREIROS	5.474	328	16	345	348
III	BELÉM DE MARIA	1.615	97	5	102	102
III	CATENDE	5.436	326	16	342	348
III	CORTÉS	1.632	98	5	103	108
III	ESCALA	8.370	502	25	527	528
III	GAMELEIRA	4.268	256	13	269	270
III	JAQUEIRA	1.670	100	5	105	108
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	125	6	131	132
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	129	6	135	138
III	MARAIAL	1.633	98	5	103	108
III	PALMARES	7.744	465	23	488	492
III	PRIMAVERA	1.915	115	6	121	126
III	QUIPAPÁ	3.690	221	11	232	234
III	RIBEIRÃO	5.741	344	17	362	366
III	RIO FORMOSO	3.078	185	9	194	198
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	111	6	117	120
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	168	8	177	180
III	SIRINHAÉM	5.935	356	18	374	378
III	TAMANDARÉ	3.063	184	9	193	198
III	XEXÉU	2.182	131	7	137	138
IV	AGRESTINA	3.118	187	9	196	198
IV	ALAGOINHA	1.753	105	5	110	114
IV	ALTINHO	2.685	161	8	169	174
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	9.398	564	28	592	594
IV	BEZERROS	6.742	405	20	425	426
IV	BONITO	5.102	306	15	321	324
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	396	20	415	420
IV	CACHOEIRINHA	2.307	138	7	145	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	135	7	142	144
IV	CARUARU	39.238	2354	118	2472	2472
IV	CUPIRA	3.014	181	9	190	192
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	98	5	103	108
IV	GRAVATÁ	9.626	578	29	606	612
IV	IBIRAJUBA	931	56	3	59	60
IV	JATUBÁ	2.322	139	7	146	150
IV	JUREMA	2.091	125	6	132	132
IV	PANELAS	3.702	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	7.967	478	24	502	504
IV	POÇÃO	1.408	84	4	89	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	142	7	149	150
IV	SAIRÉ	1.216	73	4	77	78
IV	SANHARÓ	3.422	205	10	216	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	761	38	800	804
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	108	5	113	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	461	23	484	486
IV	SÃO CAITANO	4.654	279	14	293	294
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	161	8	169	174
IV	TACAIBÓ	1.539	92	5	97	102
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	199	10	209	210
IV	TORITAMA	5.458	327	16	344	348
IV	VERTENTES	2.321	139	7	146	150
V	ÁGUAS BELAS	5.636	338	17	355	360
V	ANGELIM	1.366	82	4	86	90
V	BOM CONSELHO	6.255	375	19	394	396
V	BREJÃO	1.223	73	4	77	78
V	CAETÉS	3.870	232	12	244	246
V	CALÇADO	1.444	87	4	91	96
V	CANHOTINHO	3.131	188	9	197	198
V	CAPOEIRAS	2.727	164	8	172	174
V	CORRENTES	2.280	137	7	144	144
V	GARANHUNS	15.973	958	48	1006	1008
V	IATI	2.588	155	8	163	168
V	ITAÍBA	3.559	214	11	224	228
V	JUCATI	1.448	87	4	91	96
V	JUPI	1.909	115	6	120	126
V	LAGOA DO OURO	1.736	104	5	109	114
V	LAJEDO	4.686	281	14	295	300
V	PALMEIRINA	984	59	3	62	66
V	PARANATAMA	1.464	88	4	92	96
V	SALOÁ	2.013	121	6	127	132
V	SÃO JOÃO	3.044	183	9	192	192
V	TEREZINHA	942	57	3	59	60
VI	ARCOVERDE	8.528	512	26	537	540
VI	BUIQUE	8.527	512	26	537	540
VI	CUSTÓDIA	4.334	260	13	273	276
VI	IBIMIRIM	4.216	253	13	266	270
VI	INAJÁ	3.066	184	9	193	198
VI	JATOBÁ	1.776	107	5	112	114
VI	MANARI	3.199	192	10	202	204
VI	PEDRA	2.835	170	9	179	180
VI	PETROLÂNDIA	4.471	268	13	282	282
VI	SERTÂNIA	3.925	236	12	247	252
VI	TACARATU	3.298	198	10	208	210
VI	TUPANATINGA	3.866	232	12	244	246
VI	VENTUROSA	2.209	133	7	139	144
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	162	8	170	174
VII	CEDRO	1.576	95	5	99	102
VII	MIRANDIBA	2.100	126	6	132	138
VII	SALGUEIRO	6.927	416	21	436	438
VII	SERRITA	2.422	145	7	153	156
VII	TERRA NOVA	1.225	74	4	77	78
VII	VERDEJANTE	1.219	73	4	77	78
VIII	AFRÂNIO	2.441	146	7	154	156
VIII	CABROBÓ	4.311	259	13	272	276

VIII	DORMENTES	2.348	141	7	148	150
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	208	10	218	222
VIII	OROCÓ	1.993	120	6	126	126
VIII	PETROLINA	42.913	2575	129	2704	2706
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	330	16	346	348
IX	ARARIPINA	10.831	650	32	682	684
IX	BODOCÓ	5.085	305	15	320	324
IX	EXU	4.148	249	12	261	264
IX	GRANITO	951	57	3	60	60
IX	IPUBI	4.126	248	12	260	264
IX	MOREILÂNDIA	1.415	85	4	89	90
IX	OURICURI	9.098	546	27	573	576
IX	PARNAMIRIM	2.793	168	8	176	180
IX	SANTA CRUZ	2.030	122	6	128	132
IX	SANTA FILOMENA	1.939	116	6	122	126
IX	TRINDADE	4.076	245	12	257	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	266	13	279	282
X	BREJINHO	879	53	3	55	60
X	CARNAÍBA	2.537	152	8	160	162
X	IGUARACY	1.413	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	564	34	2	36	36
X	ITAPETIM	1.448	87	4	91	96
X	QUIXABA	957	57	3	60	66
X	SANTA TEREZINHA	1.432	86	4	90	96
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	230	12	242	246
X	SOLIDÃO	843	51	3	53	54
X	TABIRA	3.360	202	10	212	216
X	TUPARETAMA	939	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.533	92	5	97	102
XI	CALUMBI	719	43	2	45	48
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	115	6	121	126
XI	FLORES	2.662	160	8	168	168
XI	FLORESTA	4.303	258	13	271	276
XI	ITACURUBA	567	34	2	36	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	88	4	93	96
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	264	13	277	282
XI	SERRA TALHADA	10.037	602	30	632	636
XI	TRIUNFO	1.810	109	5	114	120
XII	ALIANÇA	4.692	282	14	296	300
XII	CAMUTANGA	1.081	65	3	68	72
XII	CONDADO	3.333	200	10	210	210
XII	FERREIROS	1.357	81	4	85	90
XII	GOIANA	8.979	539	27	566	570
XII	ITAMBÉ	4.527	272	14	285	288
XII	ITAQUITINGA	2.012	121	6	127	132
XII	MACAPARANA	3.366	202	10	212	216
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	153	8	161	162
XII	TIMBAÚBA	6.267	376	19	395	396
PE		1.087.269	65.221	3.261	68.482	69.030

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 6,62% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	776	39	815	820
I	ARAÇOÍABA	2.900	192	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.671	84	1.755	1.760
I	CAMARAGIBE	18.022	1.193	60	1.253	1.260
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	120	6	126	130
I	CHÃ GRANDE	2.806	186	9	195	200
I	FERNANDO DE NORONHA	284	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	268	13	282	290
I	IGARASSU	14.634	969	48	1.017	1.020
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	191	10	200	200
I	IPOJUCA	13.711	908	45	953	960
I	ITAPISSUMA	3.590	238	12	250	250
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.374	269	5.643	5.650
I	MORENO	7.808	517	26	543	550
I	OLINDA	41.410	2.741	137	2.878	2.880
I	PAULISTA	35.894	2.376	119	2.495	2.500
I	POMBOS	3.360	222	11	234	240
I	RECIFE	164.745	10.906	545	11.451	11.460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	901	45	946	950
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.086	54	1.141	1.150
II	BOM JARDIM	5.020	332	17	349	350
II	BUENOS AIRES	1.692	112	6	118	120
II	CARPINA	9.974	660	33	693	700
II	CASINHAS	1.950	129	6	136	140
II	CUMARU	1.166	77	4	81	90
II	FEIRA NOVA	2.914	193	10	203	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	278	14	292	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	153	8	160	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	189	9	199	200
II	LIMOEIRO	6.381	422	21	444	450
II	MACHADOS	2.275	151	8	158	160
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	243	12	255	260
II	OROBÓ	3.052	202	10	212	220
II	PASSIRA	3.409	226	11	237	240
II	PAUDALHO	7.439	492	25	517	520
II	SALGADINHO	1.307	87	4	91	100
II	SURUBIM	7.956	527	26	553	560
II	TRACUNHAÉM	1.705	113	6	119	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	62	3	65	70
II	VICÊNCIA	4.241	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	365	18	383	390

III	AMARAJI	3.144	208	10	219	220
III	BARREIROS	6.006	398	20	417	420
III	BELÉM DE MARIA	1.907	126	6	133	140
III	CATENDE	6.082	403	20	423	430
III	CORTÉS	1.858	123	6	129	130
III	ESCADA	9.025	597	30	627	630
III	GAMELEIRA	4.774	316	16	332	340
III	JAQUEIRA	1.776	118	6	123	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	158	8	166	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	152	8	159	160
III	MARAIAL	1.832	121	6	127	130
III	PALMARES	8.755	580	29	609	610
III	PRIMAVERA	2.134	141	7	148	150
III	QUIPAPÁ	3.969	263	13	276	280
III	RIBEIRÃO	6.363	421	21	442	450
III	RIO FORMOSO	3.362	223	11	234	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	142	7	150	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	214	11	225	230
III	SIRINHAÉM	6.520	432	22	453	460
III	TAMANDARÉ	3.411	226	11	237	240
III	XEXÉU	2.181	144	7	152	160
IV	AGRESTINA	3.297	218	11	229	230
IV	ALAGOINHA	1.821	121	6	127	130
IV	ALTINHO	2.803	186	9	195	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	140	7	147	150
IV	BELO JARDIM	9.562	633	32	665	670
IV	BEZERROS	6.879	455	23	478	480
IV	BONITO	5.305	351	18	369	370
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	472	24	496	500
IV	CACHOEIRINHA	2.583	171	9	180	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	164	8	172	180
IV	CARUARU	43.299	2.866	143	3.010	3.010
IV	CUPIRA	3.106	206	10	216	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	112	6	118	120
IV	GRAVATÁ	10.168	673	34	707	710
IV	IBIRAJUBA	1.039	69	3	72	80
IV	JATAÚBA	2.514	166	8	175	180
IV	JUREMA	2.336	155	8	162	170
IV	PANELAS	3.770	250	12	262	270
IV	PESQUEIRA	8.687	575	29	604	610
IV	POÇÃO	1.612	107	5	112	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	166	8	174	180
IV	SAIRÉ	1.232	82	4	86	90
IV	SANHARÓ	3.970	263	13	276	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	903	45	948	950
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	128	6	135	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	589	29	618	620
IV	SÃO CAITANO	4.860	322	16	338	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	191	10	200	200
IV	TACAIBÓ	1.759	116	6	122	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	245	12	257	260
IV	TORITAMA	6.053	401	20	421	430
IV	VERTENTES	2.610	173	9	181	190
V	ÁGUAS BELAS	6.704	444	22	466	470
V	ANGELIM	1.623	107	5	113	120
V	BOM CONSELHO	7.028	465	23	489	490
V	BREJÃO	1.209	80	4	84	90
V	CAETÉS	4.137	274	14	288	290
V	CAÇADO	1.487	98	5	103	110
V	CANHOTINHO	3.309	219	11	230	230
V	CAPOEIRAS	2.708	179	9	188	190
V	CORRENTES	2.455	163	8	171	180
V	GARANHUNS	17.592	1.165	58	1.223	1.230
V	IATI	2.961	196	10	206	210
V	ITAÍBA	3.960	262	13	275	280
V	JUCATI	1.577	104	5	110	110
V	JUPI	2.014	133	7	140	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	126	6	133	140
V	LAJEDO	5.296	351	18	368	370
V	PALMEIRINA	1.109	73	4	77	80
V	PARANATAMA	1.652	109	5	115	120
V	SALOÁ	2.058	136	7	143	150
V	SÃO JOÃO	3.167	210	10	220	220
V	TEREZINHA	944	62	3	66	70
VI	ARCOVERDE	9.790	648	32	681	690
VI	BUIQUE	9.698	642	32	674	680
VI	CUSTÓDIA	4.577	303	15	318	320
VI	IBIMIRIM	4.286	284	14	298	300
VI	INAJÁ	3.971	263	13	276	280
VI	JATOBÁ	1.965	130	7	137	140
VI	MANARI	3.884	257	13	270	270
VI	PEDRA	3.195	212	11	222	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	342	17	359	360
VI	SERTÂNIA	4.750	314	16	330	330
VI	TACARATU	3.765	249	12	262	270
VI	TUPANATINGA	4.558	302	15	317	320
VI	VENTUROSA	2.547	169	8	177	180
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	199	10	209	210
VII	CEDRO	1.624	108	5	113	120
VII	MIRANDIBA	2.244	149	7	156	160
VII	SALGUEIRO	8.142	539	27	566	570
VII	SERRITA	2.803	186	9	195	200
VII	TERRA NOVA	1.363	90	5	95	100
VII	VERDEJANTE	1.340	89	4	93	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	187	9	196	200
VIII	CABROBÓ	5.063	335	17	352	360
VIII	DORMENTES	2.588	171	9	180	180
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	267	13	281	290
VIII	OROCÓ	2.239	148	7	156	160

VIII	PETROLINA	47.143	3.121	156	3.277	3.280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	439	22	461	470
IX	ARARIPINA	12.632	836	42	878	880
IX	BODOCÓ	5.712	378	19	397	400
IX	EXU	4.467	296	15	311	320
IX	GRANITO	1.144	76	4	80	80
IX	IPUBI	5.044	334	17	351	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	100	5	105	110
IX	OURICURI	10.617	703	35	738	740
IX	PARNAMIRIM	3.023	200	10	210	210
IX	SANTA CRUZ	2.335	155	8	162	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	138	7	145	150
IX	TRINDADE	4.694	311	16	326	330
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	307	15	323	330
X	BREJINHO	944	62	3	66	70
X	CARNAÍBA	2.469	163	8	172	180
X	IGUARACY	1.423	94	5	99	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	41	50
X	ITAPETIM	1.499	99	5	104	110
X	QUIXABA	884	59	3	61	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	103	5	108	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	270	13	283	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	55	60
X	TABIRA	3.804	252	13	264	270
X	TUPARETAMA	892	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	1.793	119	6	125	130
XI	CALUMBI	778	52	3	54	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	144	7	151	160
XI	FLORES	2.892	191	10	201	210
XI	FLORESTA	4.669	309	15	325	330
XI	ITACURUBA	731	48	2	51	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	102	5	107	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	301	15	316	320
XI	SERRA TALHADA	10.632	704	35	739	740
XI	TRIUNFO	1.686	112	6	117	120
XII	ALIANÇA	5.060	335	17	352	360
XII	CAMUTANGA	1.055	70	3	73	80
XII	CONDADO	3.546	235	12	246	250
XII	FERREIROS	1.534	102	5	107	110
XII	GOIANA	9.994	662	33	695	700
XII	ITAMBÉ	4.865	322	16	338	340
XII	ITAQUITINGA	2.337	155	8	162	170
XII	MACAPARANA	3.242	215	11	225	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	163	8	172	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	431	22	453	460
PE		1.182.444	78.278	3.914	82.192	83.060

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5675 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a descaracterização das Unidades de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde dos Municípios de Águas Belas, Angelim, Calçado, Canhotinho, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Lagoa do Ouro e Terezinha, vinculados a Central de Regulação de Urgências – CRU – Caruaru/ PE.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

II - Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

III - Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, ANEXO III, TÍTULO II, CAPÍTULOS I, II e III (páginas 95 a 101);

IV - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Nota Técnica nº 23/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS que trata de normas administrativas que modificam os critérios e fluxos para descaracterização e mudança de finalidade de veículos doados aos estados, municípios e Distrito Federal para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, Livro II, Título II, Cap. I art. 39 a 54 e pela Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 910 a 939.

VI - Ofício nº 59 de 30 de junho de 2021 – SMS de Águas Belas – PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU de Águas Belas de placa PGC 8032 e CRLV nº 013434760724;

VII - Ofício nº 075 de 30 de junho de 2021 – SMS de Angelim – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PFY 1162, CHASSI nº 8AC906633CE065 do SAMU BD/Angelim;

VIII - Ofício nº 089 de 02 de julho de 2021 – SMS de Calçado – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PFY 0292, RENAVAL 503746983 do SAMU Calçado;

IX - - Ofício nº 273 de 25 de junho de 2021 – SMS de Canhotinho – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PGC 7052, CHASSI nº 8AC906633CE062842, RENAVAL 504863355 do SAMU BD/Canhotinho;

X - Ofício nº 79 de 02 de julho de 2021 – SMS de Correntes – PE, solicitando descaracterização do veículo tipo caminhão ambulância, placa PGC 7432 e CHASSI nº 8AC906633CE065911;

XI - Ofício nº 34 de 23 de março de 2021 – SMS de Iati – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PFY 0182, RENAVAL 503745570 do SAMU Iati;

XII - Ofício nº 055 de 01 de julho de 2021 – SMS de Itaíba – PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU do município de Itaíba/PE, ano de fabricação 2012, placa PFX 9982, CHASSI nº 8AC906633CE063828, RENAVAL 503742961;

XIII - Ofício nº 168 de 02 de julho de 2021 – SMS de Jupi – PE, solicitando descaracterização do veículo, ano de fabricação 2012, placa PFY 0812, RENAVAL 503753807 do SAMU Jupi;

XIV - Ofício nº 12 de 03 de fevereiro de 2021 – SMS de Lagoa do Ouro – PE, solicitando descaracterização do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415 – CDI VAN STANDARD (Ambulância), ano de fabricação 2012/ano modelo 2012, placa PFY 0042, RENAVAL 503743887 do SAMU Lagoa do Ouro/PE;

XV - Ofício nº 175 de 16 de setembro de 2021 – SMS de Terezinha – PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU de Terezinha de placa PFY 0402 e CHASSI 8AC906633CE063776;

XVI - Resolução CIRV Região de Saúde nº 21 de 21 de setembro de 2021 que aprova a descaracterização das ambulâncias do SAMU 192 dos municípios de Águas Belas, Angelim, Calçado, Canhotinho, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Lagoa do Ouro e Terezinha.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a descaracterização das Unidades de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde dos Municípios de Águas Belas, Angelim, Calçado, Canhotinho, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Lagoa do Ouro e Terezinha, vinculados a Central de Regulação de Urgências – CRU – Caruaru/ PE. Conforme quadro abaixo:

QUADRO COM AS PLACAS DOS VEÍCULOS (USB) PARA DESCARACTERIZAÇÃO.

MUNICÍPIO	QTD.	TIPO	PLACA
ÁGUAS BELAS	1	USB	PGC 8032
ANGELIM	1	USB	PFY 1162
CALÇADO	1	USB	PFY 0292
CANHOTINHO	1	USB	PGC 7052
CORRENTES	1	USB	PGC 7432
IATI	1	USB	PFY 0182
ITAÍBA	1	USB	PFX 9982
JUPI	1	USB	PFY 0812
LAGOA DO OURO	1	USB	PFY 0042
TEREZINHA	1	USB	PFY 0402

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS

PORTARIA Nº 083 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4298020	SARA SAYONARA DE LIMA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/09/2021
4259815	SANDRA CRISTINA DA COSTA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	18/11/2021
4164741	TACIANA SÁ BARRETO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	12/12/2021
4028112	JANAÍNA MARIA MORAES BRITO WANDERLEY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2021
4228367	ROSEANA MARLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/12/2021
4299833	GESSICA KIONARA RABÉLO BRANDAO	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	29/12/2021
4332318	ÁDYLA ANDRÉA DE SANTANA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/12/2021
4038207	JUVANILDA QUEIROZ PEREIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	31/12/2021
4163044	TANCREDO AUGUSTO ELOI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/12/2021
4342232	MARIA DA SOLIDADE GONÇALVES DE FARIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/01/2022
4230426	WANESKA KALLYNE DA SILVA MOTA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	11/01/2022
4230680	ELIENE PEREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	19/01/2022
4363701	KARINA BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA	26/01/2022
4360451	SILVANA ALVES DE ARAGÃO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/01/2022
4359950	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/01/2022
4040546	FRANKLIN JOSÉ VASCONCELOS DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2022
4041798	CRISTIANE MARIA MELO FRAGOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2022
4034791	ELIZABETH LIMA GUIMARÃES	BIOMÉDICO DIARISTA	31/01/2022
3757668	ROSSANE CAVALCANTI SOBRAL	MEDICO PEDIATRA	31/01/2022
4044126	MÁRCIO DA SILVEIRA GOMES	BIOMÉDICO DIARISTA	01/02/2022
4065735	VANESSA DE CASSIA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA	02/02/2022
4069099	AELSA DA SILVA SANTOS MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/02/2022
4071425	ALEXSANDRA CRISTINA SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/02/2022
4068718	MARIA NATHALIA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	05/02/2022
4360168	IVONETE RIBEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	06/02/2022
4056825	MARCELO ANDRADE FRANÇA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	07/02/2022
4088140	ELISSÂNDRA MARIA JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07/02/2022
4077857	SILVANA MAIA DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/02/2022
4262123	DANIELLY ROSE DOMINGOS DA SILVA ALCÂNTARA	FARMACÊUTICO DIARISTA	10/02/2022
4342100	FABIOLA BARROS DE LYRA CABRAL	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	12/02/2022
4366409	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/02/2022
4301099	RAFAELA GOMES LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	14/02/2022
4089596	ANA ROZI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/02/2022
4227484	FERNANDA DE ALMEIDA MOURA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	15/02/2022
3777901	ILKA VIRGINIA MACHADO DE MELO	BIOMÉDICO	17/02/2022
3910946	NEICIMERE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	18/02/2022
4161327	JOSE DE ARAUJO FEITOSA NETO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	18/02/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 084 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4230009	ANA PAULA DE ARAUJO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/02/2022
4296974	ALBANETE SALVINO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA	19/02/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) por ter adquirido o direito anterior a data da aposentadoria compulsória

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
230000143.000059/2022-65	MARIA LUCIA SANTOS RAMOS	1164953	4º	13/02/2019	C SAUDE AGAMENON MAGALHAES RECIFE

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEI nº. 2300000773000145/2021-71 – **IVONISE VASCONCELOS PIMENTEL**, matrícula nº. 226.447-1 autorizo desaverbação de tempo de contribuição de Aluno Aprendiz, perfazendo um total de 03 anos, Publicado no DOE de 26/01/2019.

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INÍCIO	UNIDADE
2300001058.000886/2021-08	ALZENIRA CRUZ DA SILVA	2334852	90	2º	01.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000527.000187/2021-13	AMIRALDO JUSTINO DE ANDRADE	984345	180	2º	03.01.2022	UM JOAQUIM F. M.CAVACANTI - XII GERES
2300001058.001633/2021-43	ANA CRISTINA RAMOS MARTINS	2514141	30	1º	03.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011760.000050/2021-12	ANDREA PAULA DE AZEVEDO CABRAL RODRIGUES	2300281	30	2º	02.01.2022	HOSP ERMIRIO COUTINHO - NZR DA MATA
2300011725.002235/2021-98	ANTONIO ALBERTO MOURA DE ALMEIDA BRAGA	2250390	150	2º	03.01.2022	HOSP. BARAO DE LUCENA
2300000749.000486/2021-43	ANTONIO CASTOR DOS SANTOS	1431986	30	1º	01.01.2022	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA - VI GERES
2300011137.001530/2021-57	ARLEIDE MARIA CANDIDO DA SILVA	2316757	30	2º	04.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011725.002189/2021-27	CARLOS ROBERTO LEITE	2281155	30	1º	01.01.2022	HOSP. BARAO DE LUCENA
2300000266.011313/2021-83	CHRISTINE MARQUES DE MIRANDA	1537725	180	2º	13.01.2022	A DISPOSICAO
2300011137.001536/2021-24	ELAINE CABRAL MARANHÃO DE OLIVEIRA	2581752	30	1º	02.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000266.011740/2021-61	EVA BETANIA PIRES MARTINS	2301814	30	2º	03.01.2022	UNID MISTA PROF BARROS LIMA
2300011137.001187/2021-41	EVANIA CAMPOS DOURADO	2302462	180	2º	01.01.2022	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011725.002189/2021-27	FLODOALDO JOSE ARAUJO PRATES	1249401	60	3º	01.01.2022	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300011672.003572/2021-65	GILVANIA LEITE DE SA	2335190	30	1º	03.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011137.001555/2021-51	IVONETE MARIA RODRIGUES MONTEIRO	2313499	30	1º	03.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011209.000898/2021-15	JADILENE GOMES DA SILVA	2565552	30	1º	05.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300011209.000899/2021-51	JOANA DARC FERREIRA BRAYNER	1922408	30	2º	04.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300011346.000226/2021-27	JOAO BOSCO CAMPOS RAMOS	2269198	30	2º	01.01.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES
2300011209.000921/2021-63	JOSE ALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1922432	30	2º	05.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300000773.001273/2021-31	JOSE CICERO CAVALCANTI BEZERRA	2280000	30	2º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300011785.000307/2021-58	JOSEFA AURILUCIA LIMA DA SILVA SOUZA	2546213	30	1º	01.01.2022	HOSP POL JM OLIVEIRA - VITORIA STO ANTAO
2300011137.001551/2021-72	JOSENILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	2294265	30	2º	03.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011209.000901/2021-92	JOSIENE ELIAS DO NASCIMENTO	1932810	30	2º	03.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300000320.000413.2021-82	LEILA BRASILINA MENDES DA SILVA	2254123	30	1º	03.01.2022	LACEN
2300011209.000903/2021-81	LUCIMAURO PEREIRA GOMES DA SILVA	1931881	30	2º	05.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300000773.001271/2021-42	MARIA DAS GRACAS SILVA GONCALVES DA PAIXAO	2274906	30	2º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300011672.003544/2021-48	MARIA DE FATIMA SOUTO CORREIA	2254875	30	1º	02.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000104.000769/2021-71	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ROCHA	1942158	30	1º	03.01.2022	APEVISA
2300011346.000238/2021-51	MARIA JOSE DE SOUZA MENEZES	1923870	30	2º	01.01.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES
2300011672.003499/2021-21	MARIA JOSE DOS REIS	2270137	30	2º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001058.001929/2021-64	MARIA ROSIANE ALVES	2339315	30	1º	02.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000773.001325/2021-70	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	2280140	150	1º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300011672.003525/2021-11	PEDRO PAULO PONTES FERNANDES	2449390	30	1º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.003591/2021-91	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	2123274	30	1º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO

2300011137.001534/2021-35	ROSIMERE ARAUJO MENDONCA	2350319	30	2º	01.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011398.000422/2021-96	SIDINALVA RODRIGUES DA SILVA	2351234	30	2º	01.01.2022	HOSPITAL PROF. AG. MAGALHAES -XI GERES
2300001058.001908/2021-49	SILVANA MARIA MENDES SANTOS	2277417	30	2º	03.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000773.001268/2021-29	SIMONE NEVES DE AZEVEDO	1952099	30	2º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300000266.003789/2021-41	TERESA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	983225	180	4º	03.05.2021	À DISPOSICÃO
4300000056.001718/2021-03	WALERIA SILVA DE LIMA	2304180	30	1º	02.01.2022	A DISPOSICAO
2300011558.000223/2021-06	WELLINGTON TORRES DE SIQUEIRA	1927825	30	1º	02.01.2022	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 026 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Autorizar o gozo de licença-prêmio da procuradora **Cristiany Gonçalves Sampaio Coelho**, mat. nº. 240.501-6, de 01 (um) mês referente ao 1º decênio, no período de 11.08.22 a 09.09.22.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

O **DIRETOR PRESIDENTE DO IRH**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001 e, considerando a necessidade do serviço, **Resolve**:

DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO IRH DO DIA 21/02/2022.

PROCESSO CONCEDIDO COM BASE NA NOTA TÉCNICA DA GERÊNCIA JURÍDICA:

RESTITUIÇÃO DE FUNAFIN - 6603740-8/2019 – Luiz Mauro Paulino da Silva, matrícula 202.887-5.

ABONO DE PERMANÊNCIA - 003080857.000118/2019-60 – **Manoel Walter de Lima Negromonte**, matrícula **214.850-1**; **0030308096.000309/2020-64** – **Marcondes Décio Campos Ramos**, matrícula **202.887-5**; **0030308104.000014/2022-11** – **Ivanildo Batista de Santana Júnior**, matrícula **20.739-0**.

PAGAMENTO A HERDEIRO - 0030308131.000061/2022-20 - Alexandre Escobar Gonçalves de Oliveira(herdeiro) da ex-servidora, Cláudia Aparecida Menezes Escobar de Oliveira, matrícula 234.910-8.

AVERBAÇÃO DE TEMPO SERVIÇO - 0030308131.000060/2022-85 – Sandra Simone Otaviano Cabral Fleischman, matrícula 11.943-1.

PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - 0040100031.000545/2022-22 – Maria Ângela de Siqueira, matrícula 21.285-7.

LICENÇA-PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	DECENIO	PERÍODO
0030308131.000085/2022-89	Edileuza Conceição Diniz Silva	11.750-1	3º	2011 a 2021
0030308096.000057/2022-35	Geraldo José Paraíso Wanderley	11.866-4	2º	2002 a 2012
0030308131.000086/2022-23	Dijaneide Helena de Lima Nunes	12.581-4	3º	2010 a 2020
0030308109.000004/2022-28	Luiz Manoel de Andrade	20.649-0	3º	2004 a 2014
0030308131.000531/2021-74	Severina Ferreira de Santana	20.740-3	3º	2004 a 2014
0030308108.000010/2022-95	Wilson Lúcio de Carvalho	364.537-1	4º	2006 a 2016

PROCESSOS AUTORIZADOS - LICENÇA-PRÊMIO GOZO

PROCESSO	MATRÍCULA	INÍCIO	PRAZO	PROCESSO	MATRÍCULA	INÍCIO	PRAZO
0030308073.000006/2022-71	12.384-6	01/04/2022	30 dias	0030308073.000006/2022-71	21.066-8	01/04/2022	30 dias
0030308131.000079/2022-21	12.286-6	04/02/2022	30 dias	0030308063.000004/2022-00	217.213-5	14/02/2022	180 dias
0030308073.000079/2021-82	20.428-5	01/02/2022	90 dias	0030308096.000069/2022-60	231.201-8	04/02/2022	90 dias
0030308131.000077/2022-32	20.442-6	01/04/2022	30 dias	430000043.000223/2022-89	244.189-6	01/04/2022	30 dias
0030308096.000081/2022-74	20.466-0	18/02/2022	180 dias	0030308108.000009/2022-61	364.537-1	11/04/2022	60 dias

Fernando Antônio Freire de Souza
Diretor de Planejamento e Gestão

Ruy do Rego Barros Rocha
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

A JUCEPE torna público que o Plenário, em sua 1ª Sessão Extraordinária, por unanimidade de votos, em 20/01/2022, no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD/AAC) nº 004/2019, instaurado em face do Leiloeiro Público Oficial **Dalton Luis de Moraes Leal**, deliberou pela DESTITUIÇÃO pelo descumprimento da IN/DREI nº 72/2019. Recife, 22 de fevereiro de 2022. **Taciana Coutinho Bravo** – Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 223/2022 de 15.02.2022
I - Exonerar, a pedido, o servidor **ÉRICO ALVES CUNHA DA SILVA**, mat. nº 9882-5, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem F04 I F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, a contar de 31.01.2022.

PORTARIA Nº 232/2022 de 15.02.2022

I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora **MARTA FERRAZ DE SOUZA**, mat. nº 8796-3, Médico F02 III D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, a partir de 21.12.2020, nos termos das Regras da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e Parecer nº 25/2022 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE.

PORTARIA Nº 236/2022 de 16.02.2022

I - Exonerar, a pedido, a servidora **STEFFANY DE ALMEIDA FERREIRA**, mat. nº 14281-6, Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeiro F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, a contar de 01.02.2022.

PORTARIA Nº 239/2022 de 16.02.2022

I - Constituir a **Comissão de Inventário de Bens Móveis – CIBM**, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis do Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE;

II - Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:
Presidente: MUSA DE SANTANA, mat. nº 2331-0, CPF: 265.024.024-53, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 III F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, **Secretário:** JOSÉ CARLOS SABINO CAMPOS, mat. nº 13795-2, CPF: 388.469.854-00, Agente de Desenvolvimento, do Quadro de Pessoal da PERPART, à disposição da UPE, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, **Membro:** RICARDO HIPOLYTE DE LIMA, mat. nº 9903-1, CPF: 038.015.684-90, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 I D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE.
 III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente.
 IV - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.
 V - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

VI - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.
 VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PORTARIA Nº237/2022 de 16.02.2022
 I - Exonerar, a pedido, o servidor WAGNER NEVES FERNANDES, mat. nº 9510-9, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnico em Laboratório F04 I F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, a contar de 06.02.2022.
 PORTARIA Nº245/2022 de 16.02.2022
 I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14.02.2022, o prazo de posse do concursado WEMERSON SOUSA DE SANTANA, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeado pela PORTARIA 91/2022, de 14.01.2022, Publicada no D.O.E em 15.01.2022, para provimento de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - COMPLEXO HOSPITALAR, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.
 Prof. Dr. **Pedro Henrique de Barros Falcão**
 RE I T O R

Estadual nº 48.809/2020, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 011/2022 da assessoria jurídica, a Inexigibilidade, Processo nº 012.2022.IN.002, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) ASSINATURAS VERSÃO DIGITAL POR DOZE (12) (MESES) DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATDEFN**, no valor total de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa **LIKE MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 18.993.876/0001-41. Recife, 21/02/2022. Césio Costa Rodrigues dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021– Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção e complementação de bueiros do Canal do Fragoso II - Jardim Fragoso/Jardim Atlântico - Olinda/ PE. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitora e pertinente, Homologo o processo à VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 02.286.941/0001-69, com a proposta no valor de R\$10.095.757,04 (dez milhões noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), vencedora do certame, nos termos do resultado de julgamento constante do processo. Recife, 21 de fevereiro de 2022. Bruno Lisboa Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Tomada de Preços Nº 002/2017- CPLOSE – Processo Licitatório Nº 004/2017: Contratada: **DINIZ J. DE A. LINS ENGENHARIA CIVIL - CNPJ/MF Nº 19.367.352/0001-08; 11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017;** Objeto: Suspensão de prazo de execução do Contrato pelo prazo de 11/03/2022 a 10/09/2022; Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** – Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pintura das fachadas dos 08 (oito) blocos habitacionais, guarita e centro comunitário do Conjunto Residencial Flor do Carmelo, localizado na rua Andaraí s/n, no bairro de Jardim Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE. O custo total estimado pela CEHAB para execução do serviço, objeto da presente licitação é de: R\$ 420.120,70 (quatrocentos e vinte mil cento e vinte reais e setenta centavos), a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Abertura: dia 15 de março de 2022 às 10hs. O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 21 de fevereiro de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Aviso de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA 416/2021 CEL1 PROCESSO Nº 9818/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E MECÂNICA DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (Água Subterrânea) DA COMPESA. Abertura: 21/03/2021 às 10:00h. Disputa: 21/03/2021 às 14:00h. Versão Atualizada disponível 22/02/2022. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso - Agente de Licitação.** **Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 074/2022 CEL1 PROCESSO Nº 0228/2022 - AQUISIÇÃO DE CIMENTO 50KG.** Abertura: 08/03/2022 às 10:00h. Disputa: 08/03/2022 às 14:00h. Edital disponível 22/02/2022. **Clailton José Ferreira – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
PROCEDIMENTO-CEL Nº 003/2022-CEL – PROCESSO Nº 003/2022-CEL
 OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NO PORTO ORGANIZADO DE SUAPE, EM AMBIENTES COM MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VAPORES E POEIRAS INFLAMÁVEIS, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. **O Valor do orçamento será de R\$ 799.998,84 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Início das Propostas: 22/02/2022 às 14:00. Abertura das propostas: 17/03/2022 às 10:00. Início da disputa: 17/03/2022 às 10:15 (horário de Brasília).** O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpil@suape.pe.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025. Ipojuca, 21 de fevereiro de 2022.
Alexandra West
 Presidente da CEL

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
EXTRATOS DE CONTRATOS
 CT. Nº 104/2021. Processo SEI 0050200004.001701/2021-90. Inexigibilidade nº 013/2021/CPL. Processo nº 063/2021/CPL. Aquisição de cota de patrocínio para o projeto cultural dos 25 anos

do Cine PE. Contratada: BPE – BERTINI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 04.719.487/0001-18.. Prazo: 94 dias. Valor do repasse: R\$ 100.000,00. Ipojuca, 23/11/2021. CT. Nº 106/2021. Processo SEI 0050200078.000505/2021-34. Processo nº 019/2021-CEL. Licitação Suape nº 019/2021-CEL. Serviços continuados de manutenção de elevadores, com todas as peças incluídas e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, no prédio do Centro Administrativo da Empresa Suape. Contratada: DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP. CNP: 11.836.848/0001-71. Prazos: vigência e execução: 12 meses. Valor global: R\$ 73.308,10. Ipojuca, 29/11/2021. CT. Nº 107/2021. Processo SEI 0050200051.001103/2021-55. Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021. Processo nº 033/2021-CP. Fornecimento de 1.536 Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios, acondicionadas em sacos plásticos resistentes compatíveis com o seu peso, mediante sistema de registro de preço. Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ:19.450.370/0001-59. Prazo: 365 dias. Valor global: R\$ 298.490,88. Ipojuca, 30/11/2021.CT. Nº 108/2021. Processo SEI 0050200060.000833/2021-20. Inexigibilidade nº 014/2021/CPL. Processo nº 064/2021/CPL. Aquisição de cota de patrocínio para o evento "SUNSET LIDE 10 ANOS". Contratada: MOVIMENTO PERNAMBUCO EMPRESARIAL LTDA-ME. CNPJ: 21.922.692/0001-03. Prazo: vigência e execução: 60 dias. Valor do repasse: R\$ 25.000,00. Ipojuca, 29/11/2021. CT. Nº 109/2021. Processo SEI 0050200044.001546/2021-35. Procedimento Licitatório nº 006/2021/CPL. Processo nº 036/2021/CPL. Contratação especializada a fim de estabelecer modelos multivariados para estimar a biomassa e quantificar o estoque de carbono nas áreas da ZPEC de Suape, sob o domínio do Complexo Industrial Portuário de Suape. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PLANTAS DO NORDESTE. CNPJ: 00.151.461/0001-65. Valor global: R\$ 1.167.000,00. Prazos: Vigência e execução: 1085 dias. Ipojuca, 29/11/2021. CT. Nº 110/2021. Processo SEI 0060600092.003076/2021-83. Inexigibilidade nº 012/2021/CPL – Processo nº 062/2021/CPL. Aquisição de cota de patrocínio para a realização da "Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEART 2021". CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S. A.- AD/DIPER. CNPJ: 10.848.646/0001-87. Valor do repasse: R\$ 600.000,00. Prazos: Vigência e execução: 120 dias. Ipojuca 30/11/2021. CT. Nº 111/2021. Processo SEI 0050200055.001330/2021-41. Processo Licitatório Suape nº 021/2021/CEL. Procedimento nº 021/2021-CEL. Execução dos serviços relativos à elaboração de base cartográfica digital e dados tridimensionais, através de recobrimento aerofotogramétrico e perfilamento. CONTRATADA: SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA. CNPJ:06.006.378/0001-89. Valor global: R\$ 498.000,00. Prazos: Vigência: 210 dias. Execução: 150 dias. Ipojuca, 02/12/2021. CT. Nº 112/2021. Processo SEI 0050200016.002781/2021-61. Dispensa de Licitação nº 038/2021/CPL – Processo nº 057/2021/CPL. Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial da Empresa Suape. CONTRATADA: LIBERTYSAT RASTREAMENTOS EIRELI. CNPJ: 10.548.063/0001-30. Valor global: R\$ 30.000,00. Prazos: Vigência e execução: 365 dias. Ipojuca, 01/11/2021. CT. Nº 113/2021. Processo SEI 0050200016.001381/2021-39. Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Processo nº 025/2021/CP. Prestação de serviço de condução da frota de veículos automotores à disposição da Empresa Suape, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e qualificados. CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ: 02.633.573/0001-88. Valor global: R\$ 1.466.646,00. Prazo: 365 dias. Ipojuca, 01/12/2021. CT. Nº 114/2021. Processo SEI 0050200016.003161/2021-40. Dispensa de Licitação nº 041/2021/CPL. Processo nº 065/2021/CPL. Serviços de decoração com temas natalinos e iluminação cenográfica natalina, no período de dezembro/2021 a janeiro/2022, da Praça da República. CONTRATADA: HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME. CNPJ: 26.134.847/0001-52. Valor global: R\$ 49.556,00. Prazos: Vigência: 60 dias. Execução: 05 dias. Ipojuca, 06/12/2021. CT. Nº 115/2021. Contrato de Transição. Resolução Normativa nº 007-ANTAQ, de 30/05/2016, Lei nº 12.815, de 05/06/2013, na Lei nº 13.303, de 30/06/2018, na Lei nº 8.987, de 13/02/1995. Exploração de uma área, afeta à operação portuária, com 72.542 m², localizada na Zona Industrial Portuária de Suape, de propriedade de SUAPE, situada no Município de Ipojuca (PE). CONTRATADA: M&G SÃO CAETANO INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA. CNPJ: 17.268.110/0001-31. Valor mensal: R\$ 367.000,00. Prazo do Contrato de transição: 180 dias ou até que se encerre o processo licitatório da área. Ipojuca, 10/12/2021. CT. Nº 116/2021. Processo SEI 0050200024.001588/2020-23. Pregão Eletrônico nº 027/2020 – Processo nº 027/2020-CP. Mapeamento de dados pessoais dentro de Suape e demais medidas necessárias para adequação à LGPD. CONTRATADA: EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI, CNPJ 34.211.255/0001-15. Valor global: R\$ 57.000,00. Prazos: Vigência e execução: 12 meses. Ipojuca, 09/12/2021.CT. Nº 117/2021. Processo SEI 0050200048.002362/2021-52. Dispensa de Licitação nº 044/2021. Processo nº 068/2021/CPL. Serviços técnicos especializados para realização das atividades pertinentes ao cadastramento socioeconômico e atualização das famílias do engenho massangana e entorno. CONTRATADA: IACOAN WALLISON DINIZ DA SILVA. CPF 072.871.264-43. Valor global: R\$ 5.400,00. Prazo: 90 dias. Ipojuca, 16/12/2021. CT. Nº 118/2021. Processo SEI 0050200048.002363/2021-05. Dispensa de Licitação nº 043/2021. Processo nº 067/2021 – CPL. Serviços técnicos especializados para realização das atividades pertinentes ao cadastramento socioeconômico e atualização das famílias do engenho massangana e entorno. CONTRATADA: RENATA MARIA DA SILVA. CPF: 054.668.724-58. Valor global: R\$ 5.400,00. Prazo: 90dias. Ipojuca, 16/12/2021. CT. Nº 120/2021. Processo SEI 0050200029.003007/2021-29. Processo nº 069/2021/CPL. Dispensa de Licitação nº 045/2021/CPL. Simulação real time de manobras de navios da classe capesize no canal externo de acesso ao Porto de Suape e atracação/desatracação no futuro terminal de minérios na Ilha de Cocaia, além de adaptações e detecção do navio máximo para proposta de deslocamento do projeto do canal de acesso ao norte, sem dragagem e de navios com até 225 metros de comprimento e 32 metros de largura no novo canal 1 de acesso ao cluster naval. CONTRATADA: FDTE – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA. CNPJ: 43.588.755/0001-61. Valor global: R\$ 227.635,52. Prazos: Vigência: 90 dias. Execução: 35 dias. Ipojuca, 06/12/2021.CT. Nº 121/2021. Processo SEI 0050200052.002395/2021-33 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 267/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2021. Processo Administrativo nº 65307.011579/2021-70 – 1º Batalhão Ferroviário

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
 RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 085/2013 de 31.07.2013, do Decreto nº 39.664 de 01.08.2013 e Portaria Conjunta SAD/UPE nº 104/2013 de 09.08.2013.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
178/2022 de 02.02.2022	363/2015	13264-0	Vilma Vidal Firmino	Técnico de Enfermagem	20.01.2022

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
235/2022 de 15.02.2022	817/2020	15565-9	Luana Isla da Silva Silveira Lima	Técnico de Enfermagem	

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE. RESOLVE: Rescindir, a pedido, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionados. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
234/2022 de 15.02.2022	1013/2020	15719-8	Fernanda de Almeida Moura	Fisioterapeuta	16.02.2022
257/2022 de 18.02.2022	2047/2020	16811-4	Edjane da Silva Fernandes	Técnico de Enfermagem	05.02.2022

RESOLVE: Rescindir os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionados, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESEF					
217/2022 de 11.02.2022	204/2020	16476-3	Rodrigo de Magalhães Vianna	Professor Auxiliar	15.01.2022
UPE CAMPUS PETROLINA					
227/2022 de 15.02.2022	90/2020	16287-6	Gerane Celly Dias Bezerra Silva	Professor Auxiliar	05.02.2022
228/2022 de 15.02.2022	62/2020	16265-5	Simone Pereira Fernandes	Professor Auxiliar	09.02.2022
231/2022 de 15.02.2022	75/2020	16276-0	Lucicleide Santiago Couto de Almeida	Professor Auxiliar	05.02.2022

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
UPE CAMPUS PETROLINA					
242/2022 de 16.02.2022	67/2020	16270-1	Luciano Gomes Brazil	Professor Auxiliar	15.02.2022
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESEF					
201/2022 de 09.02.2022	39/2020	16247-7	Pedro Rogério da Silva Neves	Professor Auxiliar	07.02.2022

Prof. Dr. **Pedro Henrique de Barros Falcão**
 RE I T O R

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

Contrato de Concessão 001/2022. Processo 001.2021. PP.001.2021, Consórcio DIX Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 04.409.762/0001-05, Pentágono Investimentos Eireli, CNPJ/MF 23.744.502/0001-22 e Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Objeto: Concessão onerosa de uso do espaço físico da "Fortaleza de Nossa Senhora dos Remédios" ou "Forte dos Remédios", Tombo

nº 30/000062 e nº 635-T-61, para fins de gestão e manutenção do equipamento público, mediante processo licitatório, tipo maior oferta do valor mensal, para atender às necessidades da ATDEFN. Valor: R\$ 238.000,00. Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2032. Data de assinatura: 16/02/2022. **Césio Costa Rodrigues dos Santos – Diretor Administrativo Financeiro.**

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
 Processo nº 012.2022.IN.002
 Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no Decreto

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.****Proc. nº 0134.2021.CPL-I-PE 0070.IRH-PE.SASSEPE****SEI Nº 0030308288.000197/2020-94**

A pregoeira da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares PARA CIRURGIA TORÁCICA, visando atender demanda do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, para o período de 12 (doze) meses, em favor das licitantes: **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 04.922.653/0001-89 para os ITENS: 02, 03, 04 e 09, no valor total de **R\$ 47.091,00**; **D M H - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 05.044.056/0001-6, para o ITEM: 01, no valor total de R\$ 33.000,00. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Kilma Maria Pontes Ferraz - Pregoeira da CPL I. José Gustavo Freitas Carvalho - Diretor do HSE. Recife, 21 de Fevereiro de 2022.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**Reconheço e Ratifico**

Processos no INC. IV, ART. 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc. 0543.2021.CPLII.DL.0506.DASIS. Obj. Contrat. Emerg. de HOME CARE p/ usuária I.M.G. de S. do SISMEPE em atend. ao Proc. Judicial Nº0027064-84.2019.8.17.2001, Firma: L&V Assistência Médica Ltda, CNPJ41.649.108/0001-97 valor R\$102.239,5800; Proc.0011.2022.CPLII.DL.0010.DASIS. Obj. Aquis. Emerg. de Papel Termossensível p/ Eletrocardiógrafo do SISMEPE, Firma: Moramed Manut. e Venda de Acess. Médico Hospitalar, CNPJ26.603.680/0001-21, valor R\$1.400,0000; Proc. 0029.2022.CPLII.DL.0028.DASIS. Obj. Contrat. Emerg. de Empresa Espec. no Método ABA p/ usuária C.S.A.M. do SISMEPE, em atend. A DECISÃO JUDICIAL Nº 0017697-54.2020.8.17.9000,Firma: ESTE - Espaço Terapia Ltda, valor R\$107.040,0000; Proc. 0030.2022.CPLII.DL.0029.DASIS. Obj. Pagto. Honorário Médico, Materiais e Internação p/proced. cirúrgico em usuária S.S.da S.da S. do SISMEPE, Firms: Hospital Esperança SA, CNPJ02.284.062/0004-40, valor R\$19.462,1200 e COI Cirurgia Oncológica Integrada Ltda, CNPJ22.134.152/0001-10, valor R\$12.000,0000; Proc.0031.2022.CPLII.DL.0030.DASIS. Obj. Pagto. Honorário Médico p/ Consulta Médica p/ A.A.E., usuário do SISMEPE, Firma: Coopecardio, CNPJ 00.599.741/0001-30, valor R\$160,0300; Proc. 0033.2022.CPLII.DL.0032.DASIS. Obj. Pagto. Honorário Médico e Internação p/ proced. Cirúrgico em usuário O.A. de L., Firma: ASHOPE, CNPJ 31.510.376/0001-70, valor R\$ 54.910,0000; Proc.0034.2022.CPLII.DL.0033.DASIS. Obj. Pagto. Honorário Médico p/ realização de proc. cirúrgico em usuário A.C.da S., Firma: Coopecardio, CNPJ 00.599.741/0001-30, valor R\$3.196,0000; Proc.0035.2022.CPLII.DL.0034.DASIS. Obj. Contrat. Emerg. de Empresa Espec. no Método ABA p/ usuária F.V.C.S.L. do SISMEPE, em atend. a DECISÃO JUDICIAL Nº0003070-11.2021.8.17.9000, Firma: Clínica Acolher, CNPJ 35.815.845/0001-10, valor R\$ 58.080,0000; Proc.0046.2022.CPLII.DL.0041.DASIS. Obj. Fornec. emerg. de Materiais p/ proced. Cirúrgico em usuário J.da S.F. do SISMEPE, Firma: Brasil Ortopedia, CNPJ 12.257.361/0001-05, valor R\$14.400,0000; Proc.0049.2022.CPLII.DL.0044.DASIS. Obj. Pagto. Honorário Médico p/ proc. cirúrgico de usuário V.P.da S. do SISMEPE, Firma: Coopecardio, CNPJ 00.599.741/0001-30, valor R\$ 3.828,4300; Proc.0057.2022.CPLII.DL.0051.DASIS. Obj. Contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia p/usuária M.M.M. da H., do SISMEPE, Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda, CNPJ24.404.329/0001-86, valor R\$10.768,1800; Proc.0058.2022.CPLII.DL.0052.DASIS. Obj. Contratação emerg. p/prestação de serv. médico consulta com Rádio-Oncologista p/ usuário A.T.B.F. do SISMEPE, Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda, CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$60,0000; Proc.0064.2022.CPLII.DL.0057.DASIS. Obj. Fornec. Emerg.de Serviços Hospitalares (internação, honorário médico e materiais) p/ proc. cirúrgico em usuária J.M.S.G. do SISMEPE, Firms: Hospital Esperança SA, CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$ 19.462,6500 e COI Cirurgia Oncológica Integrada Ltda, CNPJ 22.134.152/0001-10, valor R\$ 12.000,0000; Proc.0065.2022.CPLII.DL.0058.DASIS. Obj. Contratação emerg. p/prestação de serv. médico de radioterapia p/usuário V.C.G. do SISMEPE; Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda, CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$14.118,6900. Recife, 21 de fevereiro 2022 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM - Diretor da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 1º T. A. ao CT Nº 232/2020-DASIS. Proc. 0166.2020. CPL.II.PE.0058.DASIS, Celebrado com a empresa C R OXIGÊNIO GASES e EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.292.445/0002-24. Objeto: SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE GERADORA DE VÁCUO MEDICINAL, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE AR ASPIRADO E COM CONTROLE DE PRESSÃO, PARA O SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE/CBMPPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 17.02.2022. Valor: R\$ 36.980,52. Recife, 22.02.2022. Cel PM Emerson José Lima da Silva - Diretor.

PORTO DO RECIFE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço n. CJ/01/2022, Objeto: prestação de serviços profissionais para elaboração e apresentação de Laudos de Avaliação dos imóveis, para fins locatícios, da Porto do Recife S.A.Contractado: CEZAR PATRICK UCHOA PANTOJA. CPF: 021.003.064-05. Prazo de 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Luciana Uchoa - Assessora de Licitações e Contratos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CT.10/22-J.BATISTADOS S. FERREIRA-ME- manut. Prev. e corret. Equip. Climatização c/ fornec. Reposição componentes/pçs novas/ origs. inclusive gás refrigerante espec. p/ apar. VRF, c/atuaz. Tecnológica, gestão unid. condensadoras evaporadoras, equipamentos tipo SPLIT do Ed. 1º Reg. Caruaru-PE, 22NE50,R\$21.000,00,Ano R\$84.000,00, vig.16/02/22 a 15/02/23,PL.0015.2021.CPL.PE.003. PGE.PE.

CASA MILITAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0008.2022.CPL II.PE.0004.CAMIL.DEF-CIVIL - Objeto: Registro de Preços para fornecimento eventual de AGUA MINERAL DE 20 LITROS - ENTREGA COM VASILHAME, visando atender demanda da Secretária Executiva de Defesa Civil de Pernambuco (SEDEC/CAMIL). Tipo Menor preço. Valor total máximo estimado R\$ 478.200,00. Recebimento das Propostas até 15/03/22 às 09:30h. Início da Disputa: 15/03/22 às 10:00h (horário de Brasília). Edital disponível em: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br. Informações - (81)3181.2408/94. Recife-PE, 16/02/22. JAILSON SANTOS - 2ºSgt Bm Pregoeiro CPL.II/ SEDEC/CAMIL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO **CONTRATO Nº 002/2020. Contratante:** SEDUH. **Contratada:** ENTEL - ENGENHARIA E TECNOLOGIA - EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 03/12/2021 a 02/04/2022 e Prorrogação do prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 14/04/2022 a 12/08/2022, sem reflexos financeiros. Celebração: 30/11/2021. **GIOVANI DE AGUIAR AZEVEDO. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES TERMO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, à vista do Parecer Técnico emitido pela CPL I (doc. SEI nº 20404055) e a nota Nota Técnica nº 85/2022 - SAJUR-GGAJ-SEE-PE (doc. SEI nº 20742861) , o Processo de Inexigibilidade de licitação nº 0149.2021.IN.0011. SEDUC, fundamentada no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais de acesso ao Banco de Preços - Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Alamartine Ferreira de Carvalho. Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES INTIMAÇÃO

Fica a empresa **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ/MF 19.582.124/0001-50, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015, dirijda a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da Várzea, Recife - PE, CEP: **50.810-900, Fone: 3183-9309, relativas ao** Processo Administrativo nº 031/2020-CPAAP/SEE-PE, pelo suposto descumprimento na fase do Processo Licitatório nº 0107.2019.CPL I - PE.0059 SEDUC, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos. Recife 21 de fevereiro de 2022 - **WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO** - Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade a licitantes e contratados da SEE-PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer CT/CV nº 0083/2022 - AP/CR, o Processo nº 0142.20221.CPL.III.DL.071.SEDUC, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da lei supra, para contratação direta do **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE**, CNPJ nº **18.284.407/0001-53** para realização de concursos públicos com vistas ao preenchimento de até 3.686 vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos de Nível Médio e Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE, abrangendo o planejamento, a organização e a execução dos concursos, no valor total de **R\$ 8.521.709,88** (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) para um período de 18 (dezoito) meses. Recife, 18 de fevereiro de 2022. ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO. Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de Instituição de ensino para realização de Curso Preparatório do tipo Pré-vestibular, visando o ingresso em Cursos de Graduação, destinado a estudantes - matriculados e egressos - da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco, com base no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93. O prazo de envio de cotações e documentações até o dia 03/03/2022. Especificações no site www.licitacoes.pe.gov.br (órgão licitante - SEE). Enviar propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADA para o e-mail: geame.see@gmail.com. Os documentos/ certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Republicado diante da necessidade de ajustes no termo de referência e seus anexos. Recife, 21 de fevereiro de 2022. Ilze Ferreira. Presidente da CPL I, em exercício.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**NOTA DE IMPUTAÇÃO**

Fica a empresa TRINCA ESPORTES LTDA,, CNPJ 02.902.969/0001-83, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015; dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro as Várzea,

Recife - PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309; pelo suposto descumprimento na fase de edital do Processo Licitatório nº 0127.2020.CPL III.PE.0063.SEDUC, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos, em regular Processo Administrativo nº 027/2021 - CPAAP-I. Recife, 21 de fevereiro de 2022 - **WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO**- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I - CPAAP I/SEE-PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA: Alpi Negocial Ltda.** CNPJ nº 00.530.052/0001-70. Objeto: Apostilamento para inclusão da Nota de Empenho nº 2022NE000009 e a Nota de Anulação nº 2021NA0000093, para fazer face a despesa empenhada para os serviços no período de janeiro a abril de 2022. Recife, 21 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO - SJDH X PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA. CELEBRAÇÃO: 31/01/2022. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **OBJETO:** Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

ACORDO DE COOPERAÇÃO - SJDH X ESCOLA THEMÍSTOCLES DE ANDRADE. CELEBRAÇÃO: 21/01/2022. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **OBJETO:** Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

ACORDO DE COOPERAÇÃO - SJDH X ESCOLA CORONEL VALERIANO EUGÊNIO DE MELO. CELEBRAÇÃO: 01/02/2022. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **OBJETO:** Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

ACORDO DE COOPERAÇÃO - SJDH X ESCOLA MONSIEUR ARRUDA CÂMARA. CELEBRAÇÃO: 21/01/2022. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **OBJETO:** Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

ACORDO DE COOPERAÇÃO - SJDH X ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COSTA AZEVEDO. CELEBRAÇÃO: 26/01/2022. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **OBJETO:** Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

SECRETARIA DA MULHER EXTRATOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 05/2021 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - CNPJ: 11.097.359/0001-45. Objeto: Aquisição de 30 máquinas de corte e costura industrial Overlock. Vigência: 03 (três) meses, a partir de 22/12/2021. Valor: Concedente: R\$ 127.000,00, Conveniente R\$ 1.994,60. Recife, 18/02/2022 - Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 06/2021 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARUARU - CNPJ: 10.091.536/0001-13. Objeto: Curso na área de Agricultura Familiar. Vigência: 07 (sete) meses, a partir de 29/12/2021. Valor: Concedente: R\$ 70.000,00, Conveniente: R\$ 8.881,00. Recife, 18/02/2022 - Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 - PARTÍCIPE: CENTRO DAS MULHERES DO CABO- CMC - CNPJ: 08.146.755/0001-00. Objeto: formação e qualificação profissional para 40 mulheres em situação de vulnerabilidade econômica dos municípios de Escada e do Cabo de Santo Agostinho, decorrente da Emenda Parlamentar nº 277/2020. Vigência: 07 (sete) meses, contados de 27/12/2021. Valor: R\$ 60.000,00. Recife, 18/02/2022 - Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**TERMOS ADITIVOS**

2º T.A ao T. de Adesão nº 142/2015-FEM III/Gloria de Goitá/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$56.997,90/Assinado: 18/02/2022.

27ª T.A ao T. de Adesão nº 001/2014-FEM II/Recife/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$5.844.677,80/Assinado: 18/02/2022.

8º T.A ao T. de Adesão nº 009/2014-FEM II/Alagoinha/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$1.121.478,78/ Assinado: 18/02/2022.

3º T.A ao T. de Adesão nº 023/2015-FEM III/Araçoiaba/Gestor: SEPLAG/Objeto: reclusão de PTM/Valor total de R\$115.291,62/ Assinado: 21/02/2022.

11º T.A ao T. de Adesão nº 054/2015-FEM III/Serra Talhada / Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$250.628,95/Assinado: 21/02/2022.

1º T.A ao T. de Adesão nº 145/2015-FEM III/Barra de Guabiraba/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$293.785,33/Assinado: 21/02/2022.

4º T.A ao T. de Adesão nº 021/2014-FEM II/Belo Jardim/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$259.068,59/ Assinado: 21/02/2022.

21ª T.A ao T. de Adesão nº 051/2015-FEM III/Serra Talhada/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$157.079,81/Assinado: 21/02/2022

6º T.A ao T. de Adesão nº 045/2015-FEM III/Caruaru/ Gestor: SEPLAG/Objeto: substituição de PTM/Valor total de R\$143.357,56/Assinado: 21/02/2022.

1ª T.A ao T. de Adesão nº 119/2015-FEM III/Cortes/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$255.827,68/ Assinado: 21/02/2022

5ª T.A ao T. de Adesão nº 130/2015-FEM III/Arcoverde/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$319.870,06/ Assinado: 21/02/2022.

TERMO DE ADESÃO

T. de Adesão nº 149/2015-FEM/Município: Palmares/ Gestor:SEPLAG/Obj.:Adesão do Município ao FEM III/ Assinado:21/02/2022/Valor máximo:R\$1.951.434,33.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO-PROC. 0001.2022.CPL.PE.0001 SPVD. OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS por meio de fornecimento de equipamentos novos, de 1º (primeiro) uso, e que estejam em linha de produção, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de sistema de gerenciamento de bilhetagem e todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, os quais atenderão às necessidades dos novos Núcleos vinculados a Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD). **V.TOTAL EST: R\$ 24.480,00. PROPOSTAS:** Recebimento das propostas às 22/02/2022, 10:00hrs, Data final das propostas 04/03/2022, 10:15 hrs - Início da disputa: 04/03/2022, 10:30hrs. O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21/02/2022. LUCIANA AGUIAR- Presidente/Pregoeira - CPL/SPVD. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. 0002.2022.CPL.PE.0002. SPVD. SPVD. OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, os quais atenderão às necessidades dos novos Núcleos vinculados a Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD). **V.TOTAL EST: R\$ 25.448,14. PROPOSTAS:** Recebimento das propostas às 22/02/2022 15:00hrs, Data final das propostas 04/03/2022 15:00hrs - Início da disputa 04/03/2022 15:15hrs. O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21/02/2022. LUCIANA AGUIAR- Presidente/Pregoeira - CPL/SPVD. Cloves Benevides..

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. 0003.2022.CPL.PE.0003. SPVD. OBJ: Fornecimento de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade, conectado ao Sistema Eletrônico de Identificação Idnet, instalado e em uso no Instituto de Identificação Tavares Buril, Órgão da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades das Ações de Cidadania da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD) e as estações Regionais de Prevenção Social. **V.TOTAL EST: R\$ 57.562,45 . PROPOSTAS:** Abertura das propostas às 23/02/2022 às 10hrs, Data final das propostas 07/03/2022 às 10h - Início da disputa: 07/03/2022 às 10:30h. O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21/02/2022. LUCIANA AGUIAR- Presidente/Pregoeira - CPL/SPVD. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE SAÚDE AV. DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 108/2021 - INEX. Nº 001/2021 - APENSO Nº 06 - OBJ: Cred. de pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para realização de Mutirão Estadual para Assistência Cirúrgica Vascular, Endovascular e osteo-muscular da Rede de Atenção as Urgências e Emergências na I e II macrorregião de saúde do Estado de Pernambuco pela Portaria SES Nº 589, de 16/08/2021 e suas alterações, que prova as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos, em caráter complementar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede de Atenção às Urgências no Estado de Pernambuco. EMPRESA HABILITADA: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO - CNPJ Nº 10.892.164/0001-24. Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 06/12/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá - Presidente CPLCI.

Corpo de Bombeiros
193

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Autorizado conforme Ofício nº 2196/2021 – CPF (18446436), datado de 03/11/2021. Processo nº 030/2021 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 020/2021. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços nº 020/2021, Processo Licitatório nº 030/2021, consubstanciado nos termos da correspondente Ata lavrada em 25/01/2021, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS E REFORMA DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE MRANDIBA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, em favor da Empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 14.780.722/0001-10., que ofertou o valor de R\$ 435.036,98 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 21 de fevereiro de 2022. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM
CNPJ 10.908.660/0001-29
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA- Na publicação datada de 18/02/2022, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ANO XCIX, Nº 34, página 6. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 003/2022-FMS; Processo Licitatório nº 003/2022-FMS. **ONDE SE LÊ:** Objeto: aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **LEIA-SE: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE.**

Samille de Almeida Camelo Ramos Duarte
Secretária de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM
CNPJ 10.908.660/0001-29
AVISO DE LICITAÇÃO**

Replicação: Pregão Eletrônico Nº 002/2022-FMS; Processo Licitatório nº 002/2022-FMS. Objeto: aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo ambulância de transporte ou simples remoção, para manutenção das atividades dos serviços de saúde desenvolvidos no Município de Angelim-PE Valor Máximo Admitido: R\$ 270.751,19. Início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 10/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 922601, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

Samille de Almeida Camelo Ramos Duarte
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CONSELHO
CONCORRÊNCIA**

AVISO DO EDITAL de CONCORRÊNCIA nº 001/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – A Prefeitura Municipal de BOM CONSELHO – PE, através da comissão permanente de licitações, informa que as 9:00 horas do dia 25 de Março de 2022, se fará realizar licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, com objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Distrito de Rainha Isabel e diversas Ruas da sede do Município de Bom Conselho – PE. Valor estimado R\$ 3.940.546,09 (Três milhões, Novecentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos). Informação pelo site: www.bomconselho.pe.gov.br. Josefa Nilva B. de Barros-CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CONSELHO
INEXIGIBILIDADE**

Aviso de Licitação: Inexigibilidade Nº 002/2022- processo, licitatório nº 002/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO – PE, torna publico, com fundamento nos artigos 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2022, para Locação de imóveis para alunos da rede municipal de ensino: **JOÃO APOLINÁRIO DA SILVA**, anexo da escola Capitão Alfredo Cavalcante de Miranda, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **JOSÉ CARLOS EDUARDO GUEDES**, anexo da escola Hosana Vieira de Barros, no valor global R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); **SÉRGIO MARINHO DA SILVA**, anexo da escola Hosana Vieira Barros, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); **JOSÉ BARROS DE LUCENA**, anexo da escola ensino médio Coronel José Abílio- CERU, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Cibely C. Vieira Ferro- Sec. De Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 002/FMAS/2022 PROCESSO Nº 002/2022 Objeto: Contratação Direta Emergencial de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, para o serviço de acolhimento Institucional CASA DE ACOLHIDA RAIÃO DE LUZ. Contratada: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor: R\$ 105.427,14, nos itens 01,02 e 03; Contratada:

JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME, CNPJ: 19.097.521/0001-37. Valor: R\$ 30.477,09, nos itens 04 e 05 - Ipojuca/PE, 16/02/2022. ANNE BANJA- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (**)(**)(**).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 096/PMI-SMDS/2017 – PROCESSO Nº: 106/PMI-SMDS/2017 CPL. Constitui o objeto deste termo aditivo a substituição da destinação da locação do imóvel da Base da Patrulha Maria da Penha, substituída, passando para o funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Defesa Social. CONTRATADO: ANTONIA SUELY CAVANI RIBEIRO CPF: 245.673.374-68 Ipojuca, 08/02/2022. OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JUNIOR – Secretário Municipal de Defesa Social (*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 121/PMI-SMDS/2018 – PROCESSO Nº: 126/PMI-SMDS/2018 CPL. Constitui o objeto deste termo aditivo a substituição da destinação da locação do imóvel da Guarda Civil Municipal, substituída, passando para o funcionamento do Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal. CONTRATADO: LARYSSA PÂMELA DE ANDRADE BRANDÃO CPF: 077.672.724.94. Ipojuca, 08/02/2022. OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JUNIOR – Secretário Municipal de Defesa Social (*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
AVISO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público para conhecimento dos interessados, a apresentação de recursos quanto ao resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada global, de obra de recuperação de estradas vicinais no município de Itaíba/PE. Apresentaram TEMPESTIVAMENTE os recursos as empresas: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.104/0001-39 e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81. O acesso aos autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para vistas, através de solicitação pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Informamos ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas interessadas. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Itaíba/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Natalia dos Santos Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos dará prosseguimento ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, TOMADA DE PREÇOS 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgoto e pavimentação na sede, distritos e povoados do município de Itaíba-PE, será realizada sessão pública, por videoconferência, de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 24/02/2022 às 10:00hs, através de link que deverá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com, em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020. Itaíba/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Natalia dos Santos Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº**

022/2021 O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº300/2021 – Concorrência Nacional nº 022/2021 - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender à Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Petrolina, adjudicando-o à empresa: Petra Propaganda e Publicidade LTDA (05.460.612/0001-80). Petrolina, 21.02.2022. Simão Amorim Durando Filho – Secretário Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO. CONTRATADO: RENATO CURVELO ADVOCACIA. CNPJ/MF sob o nº 10.601.028/0001-38. OBJETO DO ADITIVO: alteração do valor mensal para R\$ 6.500,00. Bom Conselho, 20 de janeiro de 2022. Eliane Ramos Dias de Melo – Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM DUPLO BUEIRO TRIPLÓ ESTRADA DO DISTRITO GROTAO NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. NATUREZA: OBRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 307.430,94; ABERTURA: 14/03/2022 ÀS 10h00min. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.
Presidente CPL.

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ -
PE(ITAMBEPREV)**

Termo de Ratificação

A Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé-PE – ITAMBEPREV, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo ITAMBEPREV, nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 001/2022. Fundamentação Legal: Arts. 25, II, § 1º, c/c o art. 13, V, da Lei n. 8.666/93. Objeto: Contratação de serviço SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Favorecida: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01. Valor Mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais). Itambé-PE, 07 de janeiro de 2022. Marta Deyse de Andrade Firmo - Diretora Presidente.

Publicações Particulares**CENTRAL PARK CLUB LTDA****AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

CNPJ (MF) 15.711.111/0001-51 - NIRE 2620.20.503-6 - Avisamos a quem interessar possa e em especial a terceiros quirográfiros em geral, por título líquido anterior à data de 15 de fevereiro de 2022, da Central Park Club Ltda, sociedade empresária com sede na Rodovia BR 101 Norte, 884, Km 52,35, sala 13, Distrito Industrial, CEP 53.520-015, Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, que por deliberação da totalidade de seus sócios, através do instrumento particular de alteração contratual, celebrado em 15 de fevereiro de 2022 foi autorizada a redução do capital social, no valor de R\$ 1.591.995,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), pelo que o capital social está sendo reduzido de R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais) para R\$ 118.005,00 (cento e dez mil e cinco reais). Outrossim, a redução do capital social está sendo procedida mediante restituição de parte do valor do capital social aos sócios, nos termos e condições do artigo 1.082, Item II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Assim, nos termos do § 1º, do artigo 1.084, do mesmo diploma legal (Lei nº 10.406/2002), no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data desta publicação, realizada simultaneamente em jornal de grande circulação, poderá qualquer credor quirográfico, acaso existente, por título líquido anterior a esta data, opor-se ao deliberado. Caso não haja impugnação, no prazo estabelecido legalmente de 90 (noventa) dias, nos termos do referido dispositivo legal, a redução se tornará eficaz, sendo certo que, havendo impugnação, a mesma redução também se tornará eficaz se provado o pagamento da alegada dívida ou se for feito o depósito judicial do respectivo valor. Satisfeitas as condições acima, proceder-se-á à averbação da ata com a redução do capital social na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE. A presente publicação está sendo realizada de acordo com o determinado pelo artigo 1.084, combinado com o artigo 1.152, ambos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Abreu e Lima (PE), em 15 de fevereiro de 2022. Central Park Club Ltda. Antonio Pereira de Lucena; Andrea Renda de Lucena Cavalcanti e Ricardo Renda de Lucena – Administradores.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO - COMPESA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: I) autorização para captação de recursos junto à Caixa Econômica Federal - CEF; II) alteração da composição do Conselho Fiscal da Companhia; III) outros assuntos de interesse dos acionistas. Em virtude das medidas restritivas de combate ao Covid-19, a Assembleia será virtual. Recife, 18 de fevereiro de 2022. COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração

**AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
COMUNICADO IMPORTANTE**

Comunicamos aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura do Recife (RECIPREV e RECIFIN), que possuem seguro de Vida em Grupo com desconto em folha através do código nº 724- AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS, que ratificando ao já comunicado à Diretoria da RECIPREV/RECIFIN em nossa carta de 11/01/22, recepcionada em 12/01/22, que em razão de atual déficit na apólice coletiva decorrente do elevado índice de sinistralidade em razão da elevada faixa etária média do grupo, e da necessidade de um imediato equilíbrio técnico e financeiro, para se evitar o cancelamento da apólice coletiva por falta de condições para manutenção, que os descontos de todos os servidores terão um reajuste de Quarenta por Cento (40%), em seus prêmios mensais, a partir da folha do corrente mês de FEVEREIRO/22. Quaisquer esclarecimentos nos contatar através do fone: 0800-7555985 ou e-mail: atendimento@alseg.com.br, como também através da corretora sediada em Recife-PE- A.F. DE CARVALHO FILHO CORRETORA SEGS - fones- 081- 34244961 - 30326530 – 984098055 ou e-mail: alvarocf2331@gmail.com

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS – Av. Angélica nº 2626, Térreo, Consolação, São Paulo-SP – CEP – 01228-200- Fone- 011 - 30170022

(A Diretoria)

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE COVID19**

Termo de Ratificação de Dispensa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 002/2022 cujo objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA MODULAR PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS SRAG NO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA COVID-19 UNIDADE OLINDA MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE PARA CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO INFLUENZA A (H3N2) E DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), fundamentado pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso IV do Artigo 24 e alterações posteriores, em favor da empresa: AMAZONAS REIS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ n.º 33.311.973/0001-09, no valor de R\$ 438.421,97 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Olinda, 21 de fevereiro de 2022 – Gil Mendonça Brasileiro – Hospital do Tricentenário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SERRA TALHADA**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de um veículo, conforme especificações contidas no edital e no termo de referência. Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação: 08/03/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília). Valor Total Estimado: R\$ 51.774,12 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Serra Talhada - PE, Rua Cornélio Soares, nº 587, N. Sra da Penha, Serra Talhada, CEP: 56.903-440 Tel: (87) 3831-3196 e-mail: previdenciast@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Jozilene Gomes de Lima Pregoira

COMARCA DE CARUARU**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS****EDITAL**

IVALDO FREITAS VIDAL. Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por **LGA ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.565.006/0001-74, estabelecida na Av. José Marques Fontes, nº 555, bairro Indianópolis, Caruaru/PE, representada por **Marilaine Martell Gervásio**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.533.352 SDS/PE, inscrita no CPF nº 083.692.337-59, residente e domiciliada no Condomínio Alphaville, Av. Piedade, nº 478, bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, foram depositados neste Cartório, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos para registro do Loteamento Girassol Residence, para venda em oferta pública, mediante pagamento à vista e a prazo. **LOTEAMENTO GIRASSOL RESIDENCE:** composto por 10 ruas projetadas, 17 quadras loteadas, identificadas por ordem alfabética de "A" à "Q", totalizando em 523 lotes. Área total do terreno: 150.875,058 m² = 100,00 %; Área das quadras: 91.004,280 m² = 60,32 %; Áreas pública destinada a área verde: 15.809,220 m² = 10,48 %; Área pública destinada a equipamento pública: 7.585,100 m² = 5,03 %; Área pública destinada ao sistema viário: 36.476,458 m² = 24,17 %; Área total pública: 59.870,778 m² = 39,68 %. No terreno urbano 3, com frente para a estrada de Lajedo do Cedro, bairro Boa Vista, desta cidade, com área superficial de 150.875,058 m², de quem olha do terreno para a estrada mede 32,321m / 52,291m / 38,255m/ 39,022 metros de frente; 27,033m/19,056m /21,874m /24,720m /19,436m /15,887m /27,510m /14,853m /27,682m /22,281m /14,531m /13,833m/ 7,270m/ 7,777m/ 13,666m/ 25,083m/ 3,663m/ 5,446m/ 15,181 metros de fundos; 579,588 metros de flanco direito; 16,912m/ 20,184m/ 36,589m/ 25,097m/ 25,444m/ 12,075m/ 19,580m/ 36,381m/ 15,504m/ 6,317m/ 11,581m / 12,306m/ 39,425m/ 49,300m/ 33,354m/ 40,676m/ 31,843m/ 42,304m/ 63,808m/ 22,968m/ 7,107m/ 49,559m/ 19,902 metros de flanco esquerdo, limitando-se ao Norte com terras de Givaldo José de Oliveira e Maria Roselma Florêncio de Oliveira, anteriormente com terras de Ramires Miguel de Souza, ao Sul com o terreno urbano 2 com frente para a estrada de Lajedo do Cedro, ao Leste com a estrada para Lajedo do Cedro e ao Oeste com o Loteamento, Boa Vista, de propriedade da Empreendimentos Imobiliários e Pecúarias Ltda. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei.

Caruaru, 18 de fevereiro de 2022
Ervivoneide Vicente Barbosa Maciel
2ª Substituta

